

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 031/2017.**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme segue:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**09.01 - SM de Urbanismo**

15.451.0016.1.014.4.4.90.61.1510 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 113.820,73

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte 510, no valor de R\$ R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

**Art. 3º** Ficam alteradas as metas da Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2017.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1ª VOTAÇÃO

20 / 10 / 2017

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2ª VOTAÇÃO

23 / 10 / 2017

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

23 / 10 / 2017

*[Handwritten signature]*

Publicado no Órgão Oficial do  
Município

Edição nº. 1071

Data: de 30 outubro a 05

De novembro de 2017

Lei nº: 1186

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 031/2017.**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 031/2017, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, da Criação de Dotação Orçamentária para suporte ao pagamento de desapropriação de imóvel para abertura de rua na área industrial do Município, área esta declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 4482/2017.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

**13150 - 2017**

Data  
23/05/2017

*APELIDO*  
*17987/17*

INTERESSADO

PA. 225/2017

secretaria municipal de obras

ASSUNTO

MEMORANDO 076/2017 REF RUA DE ACESSO A MILI S/A

**ACOMPANHAMENTO**

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	23/05/2017	S M Urbanismo	<i>[assinatura]</i>
2	30/05	Jurimzo	<i>Kain</i>
3	09/06	Gabinete	<i>[assinatura]</i>
4	09/06	Atos Oficiais	<i>[assinatura]</i>
5	13/06	Urbanismo	
6	28/06	Juridico	<i>Be.</i>
7	28/06	Com. Valores Mob.	
8	28-06	URB.	<i>[assinatura]</i>
9	21/7/17	ATOS OFICIAIS	
10	25/07	Juridico	<i>Be.</i>
11	11/08	Administracao	
12	14/08	Juridico	

	DATA	UNIDADE	RUB
1	15/08/17	Planejamento	<i>N</i>
2	17/08/17	Procuradoria Juridica	
3	29/08	Administracao	
4	29/08	Planejom	
5	04/09	Incamento	<i>Fok</i>
6	17/09	P 6 M	<i>Be</i>
7	20/09	Gabinete	<i>[assinatura]</i>
8	22/09	Juridico	<i>[assinatura]</i>
9			
10			
11			
12			

353-



**MEMORANDO – 076/2017**



À Unidade de Planejamento Territorial

Sr. Fabiano Assumpção

Ref.: Rua de Acesso Mili S/A

Prezado senhor,

Em atendimento ao solicitado pelo secretário municipal de obras públicas, foram efetuadas diversas reuniões nesta secretaria visando verificar a titularidade das áreas atingidas, bem como, elaborar os documentos necessários para publicação do decreto que irá declarar de utilidade pública para fins de desapropriação os atingimentos para abertura da rua de acesso à área da empresa Mili S/A.

A interessada contratou a empresa Ivo Nicola Topografia para efetuar levantamento topográfico e elaborar as plantas e os memoriais descritivos das áreas a serem atingidas para abertura da via.

Em análise ao plano diretor vigente, verificou-se que existe a previsão de vias do tipo Via Estrutural II que são marginais às faixas de transmissão de energia. Neste caso, por não haver definição clara desta situação, seguiu-se a seção apresentada no plano diretor, com largura da via de 15,00 metros, sendo que, entende-se que seja suficiente neste momento, para atender ao acesso da empresa Mili S/A. Para tanto, faz se necessário análise e parecer da Unidade de Planejamento Territorial quanto à possibilidade de adotar o tipo de via sugerido.

Cabe ressaltar que a documentação ora apresentada é suficiente para elaboração do decreto de utilidade pública para fins de desapropriação, no entanto, faz se necessária complementação da documentação para efetivar a desapropriação das áreas.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL D

**OBRAS**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



Caso não existam adequações/correções/complementações na documentação apresentada, entende-se que após anexada a documentação assinada pelo requerente e a análise da UPT, o processo deva ser encaminhado à procuradoria jurídica do município para elaboração do decreto de utilidade pública para fins de desapropriação.

Informa-se ainda que, na sexta-feira 19/05/2017, em contato com o engenheiro Fábio Nichele, engenheiro que fez todas as tratativas neste processo, este informou que irá anexar, até a data de 25/05/2017, ao processo administrativo os documentos assinados para embasar a elaboração do decreto. Assim, solicita-se que caso existam adequações a serem feitas nos documentos anexos, peço que a secretaria municipal de urbanismo efetue contato direto através do telefone 9 9972-3460 ou através do e-mail fanichele@gmail.com.

Encaminha-se anexo, os projetos, memoriais descritivos das áreas atingidas conforme levantamento topográfico definindo as áreas a serem decretadas de utilidade pública nos registros de imóveis 2.744, 36.838, 38.843, 38.485.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2017.

Eng. Gustavo G. Quadros  
CREA PR 72.224/D  
Matrícula 349.338



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL



### PARECER


#### Ref. Desapropriação de área para abertura de via

Pelo presente Processo Administrativo nº. 13150/2017 a Secretaria Municipal de Obras Públicas encaminha documentação para complementar pedido de desapropriação de parte das áreas de matrículas nº. 2.744; 36.838; 36.843 e 38.485 todas do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, para abertura de via de acesso à áreas industriais no bairro Industrial I deste município.

Os imóveis em questão estão inseridos no Perímetro Urbano (Lei Complementar nº.79/2013) sobre o qual incide zoneamento classificado como Zona Industrial – ZI (Lei Complementar nº. 80/2013) e é atingido por Diretriz Viária Municipal Via Expressa (VEX) pela Lei Complementar 82/2013 que coincide com a Classificação da Diretriz Viária Metropolitana – Corredor Metropolitano (Caderno de Diretrizes Viárias Metropolitanas – Reclassificação 2005 COMEC), com faixa de Domínio total de 90,00 metros, sendo 60,00 metros de rodovia e 30,00 metros de vias marginais, cada uma com 15,00 metros.

Os imóveis são atingidos por Linha de Alta Tensão 525Kv Copel/Marumbi, existente e que coincide com o traçado da Diretriz Municipal, mas conflita com o traçado do projeto executivo elaborado pela COMEC para a diretriz Metropolitana, conforme imagem em anexo.

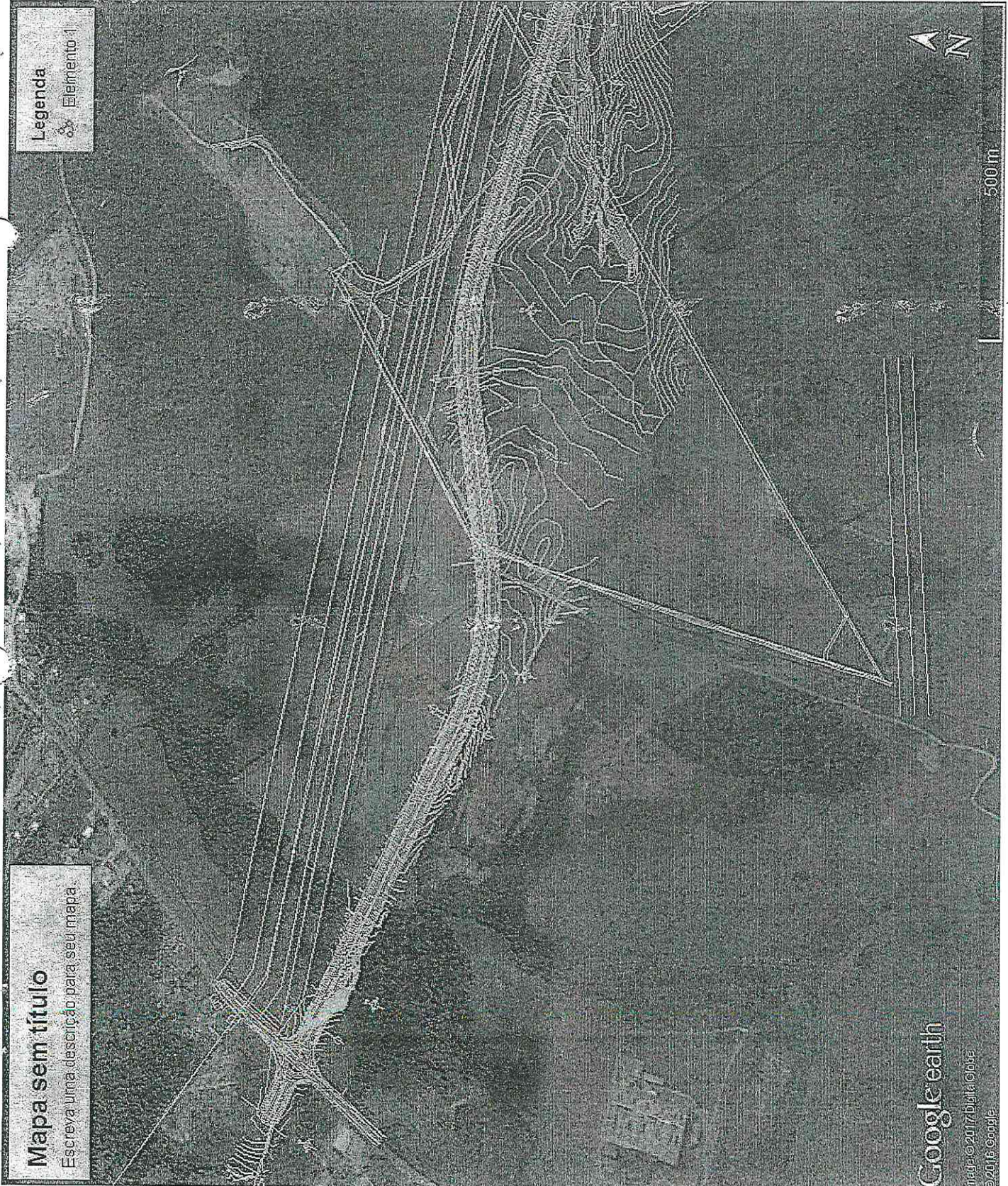
Considerando que a COMEC já sinalizou ser possível a alteração deste trecho do projeto executivo visando a compatibilização das diretrizes municipais e metropolitanas, desde que remetida às devidas análises e anuências, e que não recaia sobre ela custas desses serviços, e considerando que a desapropriação proposta refere-se à Via Marginal do Corredor Metropolitano, não nos opomos ao prosseguimento do processo conforme apresentado

  
FABIANO ASSUMPCÃO  
ARQUITETO E URBANISTA - UPT

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2017

  
GERRY JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO - SMU





Legenda  
Elemento 1

Mapa sem título  
Escreva uma descrição para seu mapa.

Google earth  
Imagens © 2017 DigitalGlobe  
© 2016 Google

500m



**IVO NICOLA**  
**TOPOGRAFIA**



## MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: MATRICULA Nº 38.843

PROPRIETÁRIA: MILI S/A

MATRÍCULA: 38.843

LOTE MATRICULA Nº 38.843, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, DE FORMA IRREGULAR, INICIANDO NO PONTO 0=PP E SEGUE NO AZIMUTE 73°08'28" MEDINDO 39,50 METROS, CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO, ATÉ PONTO 01, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 95°26'20" MEDINDO 302,00 METROS, ATÉ O PONTO 02, CONFRONTANDO COM LOTE MATRICULA Nº 38.843 DE PROPRIEDADE DA MILI S/A, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 110°12'26" MEDINDO 24,52 METROS ATÉ O PONTO 03, CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE MARISA DE FATIMA PURKOTT MOLETA, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 233°40'00" MEDINDO 13,13 METROS ATÉ 04, CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE WHB FUNDIÇÃO S.A., ONDE SEGUE NO AZIMUTE 275°26'20" MEDINDO 352,50 METROS ATÉ PONTO 0=PP INICIAL, CONFRONTANDO COM LOTE MATRICULA Nº38.843 DE PROPRIEDADE DA MILI S/A, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM A ÁREA DE 5.042,80m<sup>2</sup>, SEM BENFEITORIAS.

CURITIBA, 08 DE MAIO DE 2.017

IVO NICOLA - AGRIMENSOR  
CREA-PR: 1.572 TD      C.ÓD. PMC A 2649

RUA OLIVEIRA WANA, 2050 - SOQUEIRÃO - CURITIBA/PR

(41) 3284-6208 | 9974-8654 | 7814-0552 | ID 119\*71918

WWW.IVONICOLA.COM.BR

IVO@IVONICOLA.COM.BR



**IVO NICOLA**  
TOPOGRAFIA



## MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: MATRICULAS Nº 38.843/38.485

PROPRIETÁRIA: MILI S/A

MATRÍCULAS: 38.843/38.485

LOTE MATRICULAS Nº 38.843/38.485, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR., DE FORMA IRREGULAR, INICIANDO NO PONTO 0=PP E SEGUE NO AZIMUTE 317°00'18" MEDINDO 22,60 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE 04-B, ATÉ PONTO 01, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 95°27'25" MEDINDO 704,80 METROS, ATÉ O PONTO 02, CONFRONTANDO COM LOTE MATRICULAS Nº38.843/38.485 DE PROPRIEDADE DA MILI S/A, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 123°54'11" MEDINDO 31,50 METROS ATÉ O PONTO 03, CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 275°27'21" MEDINDO 715,55 METROS ATÉ PONTO 0=PP INICIAL, CONFRONTANDO COM LOTE MATRICULAS Nº38.843/38.485 DE PROPRIEDADE DA MILI S/A, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM A ÁREA DE 10.650,60m<sup>2</sup>, SEM BENFEITORIAS.

CURITIBA, 08 DE MAIO DE 2.017

IVO NICOLA - AGRIMENSOR  
CREA-PR: 1.572 TD      Cód. PMC A 2649



**IVO NICOLA**  
TOPOGRAFIA



## MEMORIAL DESCRITIVO

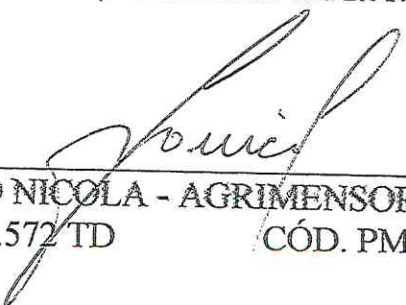
GREBA: 05-B

PROPRIETÁRIO: ANDRÉ ADOCIVAL CLAUDINO E OUTROS

MATRÍCULA: 2.744

TERRENO DENOMINADO GLEBA 05-B, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR., DE FORMA IRREGULAR, INICIANDO NO PONTO 0=PP E SEGUE NO AZIMUTE 28°22'50" MEDINDO 38,37 METROS, DE FRENTE PARA RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, ATÉ PONTO 01, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 117°58'17" MEDINDO 53,06 METROS, ATÉ O PONTO 02, CONFRONTANDO COM A GLEBA 05-C DE PROPRIEDADE DE ANDRÉ ADOCIVAL CLAUDINO E OUTROS, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 95°26'01" MEDINDO 218,60 METROS ATÉ O PONTO 03, CONFRONTANDO COM A GLEBA 05-C DE PROPRIEDADE DE ANDRÉ ADOCIVAL CLAUDINO E OUTROS, ONDE SEGUE PELO EIXO DO CÓRREGO NO AZIMUTE 191°22'48" MEDINDO 15,08 METROS ATÉ PONTO 04, CONFRONTANDO COM O LOTE 04-B, ONDE SEGUE NO AZIMUTE 275°26'01" MEDINDO 281,00 METROS ATÉ O PONTO 0=PP INICIAL, CONFRONTANDO COM A GLEBA 05-A DE PROPRIEDADE DE ANDRÉ ADOCIVAL CLAUDINO E OUTROS, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM A ÁREA DE 4.765,17m<sup>2</sup>, SEM BENFEITORIAS.

CURITIBA, 08 DE MAIO DE 2.017

  
\_\_\_\_\_  
IVO NICOLA - AGRIMENSOR  
CREA-PR: 1.572 TD      CÓD. PMC A 2649

RUA OLIVEIRA VIANA, 2050 - BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR

(41) 3284-6208 | 9974-8654 | 7814-0552 | ID 119\*71918

WWW.IVONICOLA.COM.BR

IVO@IVONICOLA.COM.BR



**IVO NICOLA**  
TOPOGRAFIA



## MEMORIAL DESCRITIVO

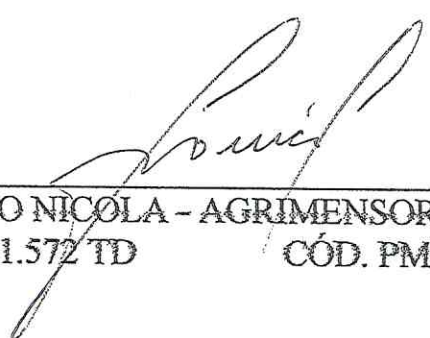
LOTE: 04-B

PROPRIETÁRIA: ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO

MATRÍCULA: 36.838

TERRENO DENOMINADO LOTE 04-B, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR., DE FORMA IRREGULAR, INICIANDO NO PONTO 0=PP E SEGUE PELO EIXO DE UM CÓRREGO, NO AZIMUTE  $11^{\circ}22'48''$  MEDINDO 15,08 METROS, CONFRONTANDO COM A GLEBA 05-B, ATÉ O PONTO 01, ONDE SEGUE NO AZIMUTE  $95^{\circ}26'37''$  MEDINDO 414,80 METROS, ATÉ O PONTO 02, CONFRONTADO COM LOTE 04-C DE PROPRIEDADE DE ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO, ONDE SEGUE NO AZIMUTE  $137^{\circ}00'18''$  MEDINDO 22,60 METROS ATÉ O PONTO 03, CONFRONTANDO COM O LOTE DE MATRÍCULA N° 38.485, ONDE SEGUE NO AZIMUTE  $275^{\circ}26'40''$  MEDINDO 433,30 METROS ATÉ O PONTO 0=PP INICIAL, CONFRONTANDO COM O LOTE 04-A DE PROPRIEDADE DE ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO COM A ÁREA DE 6.362,00m<sup>2</sup>, SEM BENFEITORIA.

CURITIBA, 08 DE MAIO DE 2.017

  
\_\_\_\_\_  
IVO NICOLA - AGRIMENSOR  
CREA-PR: 1.572 TD      CÓD. PMC A 2649



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20172191140**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **M/O NICOLA** (CPF:147.109.519-34)

Nº Carteira: PR-1572/1D

Título Formação Prof.: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: **MLIS/A**

CPF/CNPJ:

78.908.266/0001-24

Endereço: **ROD BR-116 21501 TATUQUARA**

CEP: 81690500 CURITIBA PR Fone: 41-3227-8027

Local da Obra/Serviço: **ROD BR-116 21501**

**TATUQUARA - CURITIBA PR**

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CEP: 81690500
Nív. Técnica	13	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dimensão
Área de Comp.	6101	TRABALHOS TOPOGRÁFICOS	10650,6 M2
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	
Serviços contratados	035	PROJETO	
	050	EXECUÇÃO	

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20172191140

Data Início

15/05/2017

Data Conclusão

24/05/2017

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: **TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

insp.: 4269  
 24/05/2017  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172195170  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: IVO NICOLA (CPF:147.109.519-34)  
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-1572/TD  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: ANDRÉ ADOCVAL CLAUDINO

CPF/CNPJ: 004.758.409-25

Endereço: R. MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA 733 CAPAO RASO  
CEP: 81130220 CURITIBA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: ROD BR-116 21501

TATUQUARA - CURITIBA PR

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CEP: 81690500
Adv. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dimensão
Área de Comp.	6101	TRABALHOS TOPOGRÁFICOS	4765,17 M2
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	
Serviços contratados	035	PROJETO	
	050	EXECUÇÃO	

Dados Compl. 0

Guia Nº  
ART Nº  
20172195170

Data Início 15/05/2017  
Data Conclusão 24/05/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp: 4269  
24/05/2017  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

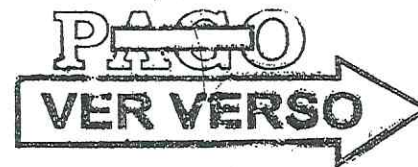
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informação do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.





Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: IVO NICOLA (CPF:147.109.519-34)  
 Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-1572/TD  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro:

Contratante: MLIS/A

CPF/CNPJ:  
 78.908.266/0001-24

Endereço: ROD BR-116 21501 TATUQUARA  
 CEP: 81690500 CURITIBA PR Fone: 41 3227-8077  
 Local da Obra/Serviço: ROD BR-116 21501  
 TATUQUARA - CURITIBA PR

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	13	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	6101	TRABALHOS TOPOGRÁFICOS
Tipo Obra/Serv.	999	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
Serviços contratados	035	PROJETO
	050	EXECUÇÃO

CEP: 81690500

Dimensão

5042,8 M2

Dados Compl.

0

Guia nº  
 ART Nº  
 20172189820

Data Início

15/05/2017

Data Conclusão

24/05/2017

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Insp.: 4269  
 24/05/2017  
 CreaWeb 1.08

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros  
 Central de Informação do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.







**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20172191744**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: **I/O NICOLA (CPF:147.109.519-34)**

Nº Carteira: PR-1572/7D

Título Formação Prof.: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: **ALCIDIO FERRERA CLAUDINO**

CPF/CNPJ: 110.997.209-15

Endereço: **R FREI TEOFILO 106 CAPAO RASO**

CEP: 81130070 CURITIBA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: **ROD BR-116 21501**

**TATUQUARA - CURITIBA PR**

CEP: 81690500

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	6362 M2
Ativ. Técnica	18	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	6101	TRABALHOS TOPOGRÁFICOS		
Tipo Obra/Serv	059	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20172191744

Data Início

15/05/2017

Data Conclusão

24/05/2017

Vir Taxa

R\$ 81,53

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: **TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4269

24/05/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.





**CERTIDÃO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fazenda Rio Grande-PR  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DESIGNADO  
 CPF Nº 749.355.609-30

REGISTRO GERAL	FICHA 2.744/1
Matricula 2.744	

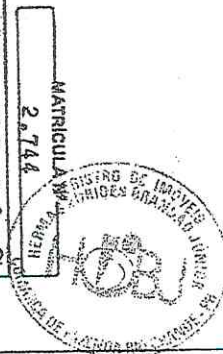


**IMÓVEL:** Área de terras denominada GLEBA Nº 05, medindo 561.969,00 metros quadrados, situado no lugar denominado CAPOCU ou GADO GROSSO, neste Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: O ponto de partida está situado no prolongamento da Rua Nicola Pelanda (antiga Estrada Municipal Agaraú - Curitiba), na divisa das terras de João Batista Chemin, deste ponto segue no rumo 62° NW e a distância de 200,00 metros, sendo a maior parte submersa, devido a existência de uma barragem deflexão a direita de 6°45' e a distância de 380,00 metros, chega-se ao ponto 1D, confrontando-se com João Batista Chemin, tendo como linha de divisa uma cerca de arame farpado; deflexão a direita de 103° e a distância de 895,00 metros, chega-se ao ponto 2D, confrontando-se com a gleba 4, tendo como divisa linha seca; deflexão a direita de 139° e a distância de 210,00 metros, chega-se ao ponto 3D, confrontando-se com João Batista Chemin; deflexão a direita de 51° e a distância de 215,00 metros, chega-se ao ponto 4D, confrontando-se com herdeiros de José Claudino dos Santos; deflexão a esquerda de 44°30' e a distância de 450,00 metros, chega-se ao ponto 5D, confrontando-se com o mesmo, tendo por linha de divisa o fundo de uma depressão do terreno; deflexão a esquerda de 82° e a distância de 210,00 metros, chega-se ao ponto 6D, localizado a margem do prolongamento da Rua Nicola Pelanda; segue a sitada rua na distância de 980,00 metros, chega-se ao ponto 7D, divisa das terras de João Batista Chemin, confrontando-se com herdeiros de José Claudino dos Santos, tendo como divisa a sitada rua; segue a sitada rua na distância de 168,00 metros, chega-se ao ponto 8D, divisa das terras de João Batista Chemin, tendo a rua como divisa; sofre deflexão a esquerda, seguindo a cerca de divisa e na continuação um valo, numa distância de 700,00 metros, chega-se ao ponto 9D, deflexão a direita, seguindo a divisa da gleba 4 e a distância de 335,00 metros, chega-se no Rio Iguazú; segue margeando o sitado Rio até a desembocadura de um arroio, situado a montante na distância de 1.270,00 metros, segue o sitado arroio a montante até chegar na divisa de João Batista Chemin, na distância de 1.280,00 metros, que é a barra de um córrego, confrontando-se com Roseli Magna Weber, Francisco Vital Ferreira e Alcídio Ferreira, tendo como divisa o sitado arroio; segue pelo córrego a distância de 287,00 metros, confrontando-se com João Batista Chemin; deflexão a direita de 18° e a distância de 40,00 metros, chega-se ao ponto de partida. Memorial descritivo elaborado por Acyr José da Rocha, CREA 324-D/SC e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 2229439.-----

**INCRA** sob nº 701.106.027.901-0 área maior.-----

**PROPRIETÁRIOS:** ANDRÉ ADOCIVAL CLAUDINO, empresário, solteiro, maior, portador da CI. nº 346.194-7-PR e inscrito no CPF/MF nº 004.758.409-25, residente e domiciliado à Rua Marechal Otávio Saldanha Mazza nº 733, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba; APARECIDA ADORACI CLAUDINO CAMARGO, empresária, viúva, portadora da CI. nº 953.035-5-PR e inscrita no CPF/MF nº 403.491.959-00, residente e domiciliada à Rua Marechal Otávio Saldanha Mazza nº 733, no Bairro Pinheirinho, na Cidade Curitiba; ARACY TEREZINHA CLAUDINO ABICALAF casada com JOÃO FERES ABICALAF no regime de comunhão de bens, em 15/05/1964, ela do lar, portadora da CI. nº 263.262-4-PR, ele engenheiro agrônomo, portador da CI. nº 137.356-PR, e inscritos no CPF/MF nº 009.572.089-87, residentes e domiciliados à Rua Odair Pazello nº 31, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba; AGLAÊ DAS GRACAS CLAUDINO, empresária, solteira, portadora da CI. nº 1.044.468-PR e inscrita no CPF/MF nº 404.316.819-53, residente e domiciliada à Rua Marechal Otávio Saldanha Mazza nº 733, no Bairro Pinheirinho, na Cidade Curitiba-PR, e ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO casada com AZAURI GERALDO

SEGUIE NO VERSO



**Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





Serviço Registral de Imóveis  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
 Agente Delegado



**CERTIDÃO**

CONTINUAÇÃO

CAMARGO no regime de comunhão de bens, em 08/12/1961, ela do lar, portadora da CI. n° 646.604-PR, ele empresário, portador da CI. n° 445.531-PR e inscritos no CPF/MF n° 003.991.839-49, residentes e domiciliados à Rua Brigadeiro Franco, n° 2.454, na Cidade de Guarapuava-PR, todos brasileiros.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula n° 2.739 deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2000. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

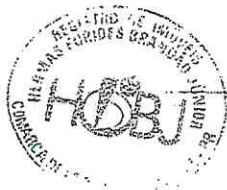
**R.1 - Matrícula n° 2.744 - Protocolo n° 1.823** datado de 31/05/2000 Consoante Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 036/039, do Livro 484-N do 9° Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, em 08/03/1999, o imóvel objeto da presente matrícula fica pertencendo única e exclusivamente a APARECIDA ADORACI CLAUDINO CAMARGO; ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF casada com JOÃO FERES ABICALAF e AGLAÊ DAS GRACAS CLAUDINO, já qualificados, e tem seu valor estimado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e tem condições. Apresentaram Comprovante de pagamento dos últimos 5 (cinco) exercícios do ITR; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 1998/1999 e Certidões Negativas n°s 1328/2000, 1329/2000, 1330/2000, 1331/2000 e 1332/2000 todas expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP. (Distribuição n° 92/2000). Custas: 4.213 VRC = R\$-323,40. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2000. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.2 - Matrícula n° 2.744 - Protocolo n° 1828** datado de 31/05/2000 Consoante requerimento de 25/05/2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado na Cidade de Curitiba, em 05/05/2000 perante o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP, tendo em vista o que dispõe as legislações florestal e ambiental vigentes, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de conservação de 13,85 ha correspondente a 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do total da propriedade, caracterizada como área de RESERVA LEGAL e PRESERVAÇÃO PERMANENTE a saber: 11,23 ha ou seja 20% de RESERVA LEGAL e 2,62 ha de PRESERVAÇÃO PERMANENTE, equivalente a 4,67%. FICA GRAVADO COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA, nos termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO, desde que autorizado pelo Órgão Ambiental competente. Os proprietários comprometem-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Custas: 630 VRC = R\$-47,25. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2000. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

**AV-3 - Matrícula n° 2.744 - Protocolo n° 17.697** datado de 15/02/2007 - ALTERAR NÚMERO DO INCRA e NIRF. Consoante requerimento datado de 22 de novembro de 2006, devidamente assinado e com firma reconhecida e Ofício/Incrá/SR(09)F/N° 181 datado de 12 de fevereiro de 2007 e demais documentos que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a alteração do número do INCRA do imóvel objeto da presente matrícula, para INCRA n° 000.043.076.864-6 área total 56.1000 ha; módulo rural do imóvel 30.0000 ha; n° módulos rurais 1,41; módulo fiscal do município 12.0000 ha; n° de módulos fiscais 4,67; FMP 2.0000 ha, e acha-se cadastrado na Secretaria da Receita Federal com o seguinte NIRF 5.945.171-8. FUNREJUS não incidente, conforme art. 3°, VII, b, 9 da Lei n° 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$-6,20. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2007. (a) \_\_\_\_\_ HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

**R-4 - Matrícula n° 2.744 - Protocolo n° 17.698** datado de 15/02/2007 - FORMAL DE PARTILHA.

SEGUIE

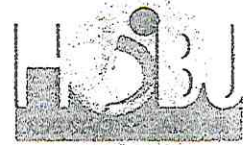


Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Serviço Registral de Imóveis**  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
 Agente Delegado



**CERTIDÃO**

Comarca da Região  
 Metropolitana de Curitiba  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DO REGISTRO

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 2.744/02
Matricula nº 2.744	Assinatura

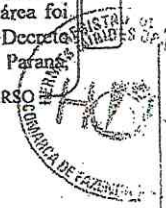


Consoante Formal de Partilha expedido pelo Cartório da 16ª Vara Cível - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em data de 30 de janeiro de 2006, extraído dos autos de Arrolamento nº 1401/2004, em data de 07 de dezembro de 2005 pelo Juiz de Direito DR. Renato Lopes Paiva, a parte ideal correspondente a 187.323,00 m² do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do **ESPÓLIO DE JOÃO FERES ABICALAF**, avaliada em R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), foi partilhado em favor de **ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº 263.262-4-PR e do CPF/MF nº 807.250.669-20, residente e domiciliada na Rua Odair Pazello, nº 39, no Bairro Capão Raso, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, somente uma parte ideal correspondente a 93.661,50 m² para pagamento de sua meação; **FÁBIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da CI nº 1.440.995-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 627.307.899-87, residente e domiciliado na Rua Odair Pazello, nº 39, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR; **SANDRO CLAUDINO ABICALAF** casado com **MÁRCIA MARIA POMBO DE SOUSA ABICALAF** pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele do comércio, portador da CI nº 4.662.250-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 844.399.129-15, ela portadora da CI nº 4.512.137-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 025.684.079-21, residentes e domiciliados na Rua Odair Pazello, nº 39, na Cidade de Curitiba-PR; **JULIANO CLAUDINO ABICALAF**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da CI nº 4.157.593-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 807.249.909-25, residente e domiciliado na Rua Odair Pazello, nº 39, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR; **MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF LAKOSKI** casada com **JOSÉ CARLOS LAKOSKI** pelo regime de comunhão universal de bens, brasileiros, ela do comércio, portadora da CI nº 3.994.038-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 614.880.119-15, ele do comércio, portador da CI nº 4.058.235-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 532.132.709-20, residentes e domiciliados na Rua Odair Pazello, nº 39, na Cidade de Curitiba-PR, somente uma parte ideal correspondente a 23.415,375 m² a cada um, para pagamento de suas legítimas; sem condições. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Apresentaram Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 401451, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 00254019054 - 2003/2004/1005 e Comprovante de pagamento dos 05 (cinco) últimos exercícios do ITR. O imóvel objeto da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 187.323,00 m² para APARECIDA ADORACI CLAUDINO CAMARGO; 187.323,00 m² para AGLAÊ DAS GRAÇAS CLAUDINO; 93.661,50 m² para ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF, viúva; 23.415,375 m² para FÁBIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF; 23.415,375 m² para SANDRO CLAUDINO ABICALAF e sua mulher; 23.415,375 m² para JULIANO CLAUDINO ABICALAF e 23.415,375 m² para MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF LAKOSKI e seu marido. (ITBI-Causa Mortis GR/PR REF. PROTOCOLO SID Nº 8.449.838-6 (1ª DRR-CURITIBA) pago sobre R\$-1.120.833,33, juntamente com outros imóveis). Custas:4.312 VRC = R\$-452,78. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2007.(a) HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

**R-5 - Matrícula nº 2.744 - Protocolo nº 87.852 datado de 23/11/2016 - SERVIÇÃO.** Consoante Escritura Pública de Instituição de Servidão, lavrada às fls. 164/168, do Livro 0808-E, no 2º Serviço Notarial de São José dos Pinhais, em 17 de julho de 2014; APARECIDA ADORACI CLAUDINO CAMARGO; ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF; AGLAÊ DAS GRAÇAS CLAUDINO; FÁBIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF; SANDRO CLAUDINO ABICALAF e sua mulher MÁRCIA MARIA POMBO DE SOUSA ABICALAF; JULIANO CLAUDINO ABICALAF; MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF LAKOSKI e seu marido JOSÉ CARLOS LAKOSKI, todos já qualificados, instituíram em favor da **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Comendador Araújo nº 143, 19º andar, Edifício Executivê Center Everest, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 14.820.785/0001-53, **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM** para as linhas de transmissões de Energia Elétrica LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste, cuja a área foi declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pelo Decreto Estadual nº 8277/2013, publicado no dia 22/05/2013 no Diário Oficial do Estado do Paraná.

SEGUENO VERSO

Matricula nº  
2.744

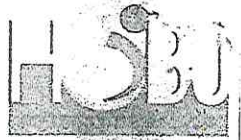


Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



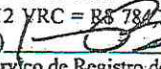


Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

### CONTINUAÇÃO

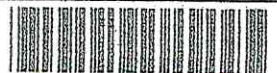
compreendendo uma área total de 16.528,65 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:  
**ÁREA ATINGIDA:** A poligonal tem início no marco 0PP, localizado no limite de faixa de segurança da LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste, na linha de divisa com Estrada Municipal. Parte com azimute de 117°26'41" percorre 42,69 metros, pela faixa de segurança da LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste confrontando com a mesma propriedade, até o marco 01; com azimute de 94°57'13" e a distância de 224,87 metros, pela faixa de segurança da LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste confrontando com a área da mesma propriedade, até o marco 02; No azimute de 189°15'58" e distância de 60,17 metros, pela divisa no córrego confrontando com José Buhner Ferreira e outros e Alcídio Ferreira Claudino e outro, até o marco 03, com azimute de 274°57'13" avança 232,28 metros, pela faixa de segurança da LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste confrontando com a área da mesma propriedade, até o marco 04; no azimute de 297°26'41" e distância de 51,11 metros, pela faixa de segurança da LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste confrontando com a área da mesma propriedade, até o marco 05; finalmente, com o azimute de 24°05'47" e distância de 60,10 metros, pela cerca de divisa confrontando com Estrada Municipal, até o marco 06=0PP. A outorgada poderá no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção inspeção manutenção das linhas e transportes de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade da outorgante, observada as cautelas específicas a outorgante comprometem a não fazer e nem permitir construção dentro dos limites da faixa da presente servidão limitando o uso e gozo nessa área ou que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se de quaisquer atos que embarquem ou causem danos às linhas de transmissão, inclusive do plantio e cultivo da cana-de-açúcar, eucalipto e pinus que fica expressamente proibido, obedecidos para tanto os critérios técnicos fixados pela MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, com os quais os outorgantes expressam e previamente concordam. As partes contratantes convencionaram que a servidão supra é constituída em troca do pagamento da importância de R\$ 372.384,25 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo os outorgantes recebido dito valor no ato da escritura, através do(s) cheque(s) sob nº 141317, 141318, 141319, 141320, 141321, 141322, 141323 no valor de R\$ 372.384,25 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) emitidos pela outorgada contra o Banco do Brasil S/A, Agência nº 3306-5 da Cidade de Curitiba-PR; em favor dos outorgantes os quais conferidos e achados conforme, pelo que eles outorgantes dão plena, geral e irrevogável quitação a outorgada MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Apresentaram Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 122220-5 no valor de R\$ 744,77 em 17/07/2014; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1264841, 1264843, 1264844, 1264846, 1264848, 1264849, 1264850, 1264851, 1264852, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 04792690160 - 2014/2013/2012/2011/2010 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: B067.C235.0AF9.35FB, emitida em 17/11/2016, válida até 16/05/2017. Cadastro Ambiental Rural - CAR, registro nº PR - 4107652-14E16B5C0F5947FD92B7BCBF940D005D, Situação Ativo, Consulta no dia 13/12/2016. Custas: 4.312 YRC = R\$ 784,78. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2016. (a)  Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)clau.-.

**R-6- Matrícula nº 2.744 - Protocolo nº 87.857 datado de 23/11/2016 - SERVIDÃO.** Consoante Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 158/162, do Livro 0808-E, no 2º Serviço Notarial de São José dos Pinhais, em 17 de julho de 2014, APARECIDA ADORACI CLAUDINO CAMARGO; ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF; AGLAÉ DAS GRAÇAS CLAUDINO; FÁBIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF; SANDRO CLAUDINO ABICALAF e sua mulher MÁRCIA MARIA POMBO DE SOUSA ABICALAF; JULIANO CLAUDINO ABICALAF; MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF LAKOSKI e seu marido JOSÉ CARLOS LAKOSKI, todos já qualificados, instituíram em favor da MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, já qualificada, SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM para as linhas de transmissão de Energia Elétrica LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste, cuja a área foi declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pelo Decreto Estadual nº 8277/2013, publicado no dia 22/05/2013 no Diário Oficial do Estado do Paraná, compreendendo uma

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





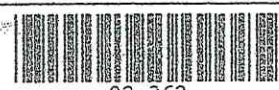
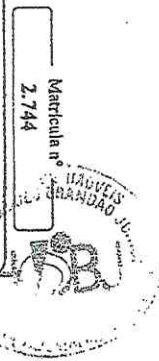
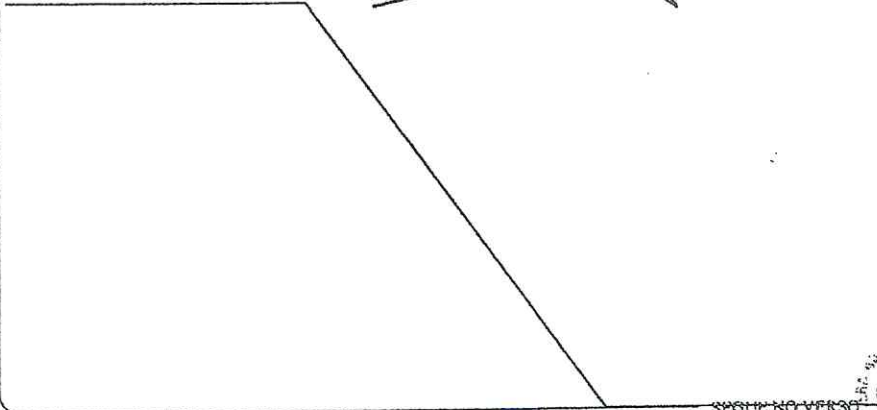
## CERTIDÃO

Comarca da Região  
 Metropolitana de Curitiba  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DO REGISTRO

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 2.744/03
Matrícula nº 2.744	



área total de 16.165,94 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: **ÁREA ATINGIDA:** A poligonal tem início no marco 0PP, localizado no limite de faixa de segurança da LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste, confrontando com ANDRE ADOCIVAL CLAUDINO; Parte com azimute de 117°26'41" percorre 260,31 metros, pela faixa de segurança da LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste confrontando com a área da mesma propriedade, até o marco 01; no azimute de 203°54'23" e distância de 30,06 metros, pela linha seca de divisa com SERGIO MOACIR DE OLIVEIRA E OUTRO, até o marco 02; no azimute de 174°14'15" e distância de 35,86 metros, pela linha seca de divisa confrontando com SERGIO MOACIR DE OLIVEIRA E OUTRO, até o marco 03; no azimute de 297°26'41" e distância de 287,46 metros, pela faixa de segurança da LT 525 kV Curitiba - Curitiba Leste confrontando com a área da mesma propriedade até o marco 04; finalmente, com azimute de 32°50'05" e distância de 60,27 pela linha seca de divisa confrontando com NADRE ADOCIVAL CLAUDINO, até o marco 05=0PP. A outorgada poderá no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.; ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção inspeção manutenção das linhas e transportes de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade da outorgante, observada as cautelas específicas a outorgante comprometem a não fazer e nem permitir construção dentro dos limites da faixa da presente servidão limitando o uso e gozo nessa área ou que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se de quaisquer atos que embaracem ou causem danos às linhas de transmissão, inclusive do plantio e cultivo da cana-de-açúcar, eucalipto e pinus que fica expressamente proibido, obedecidos para tanto os critérios técnicos fixados pela MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, com os quais os outorgantes expressam e previamente concordam. As partes contratantes convencionaram que a servidão supra é constituída em troca do pagamento da importância de R\$ 244.867,27 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), pagos no ato da lavratura da escritura ora em registro. Apresentaram Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 122209-4 no valor de R\$ 489,73 em 17/07/2014; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1264841, 1264843, 1264844, 1264846, 1264848, 1264849, 1264850, 1264851, 1264852, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 04792690160 - 2014/2013/2012/2011/2010 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 8831.FFCB.0E3C.0D65, emitida em 23/11/2016, válida até 22/05/2017. Cadastro Ambiental Rural - CAR, registro nº PR - 4107652-14E16B5C0F5947FD92B7BCBF940D005D, Situação Ativo, Consulta no dia 14/12/2016. Custas: 4.312 VRC = R\$ 784,78. *De referida é verdade e dou fé.* Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2016.(a) Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis.





Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



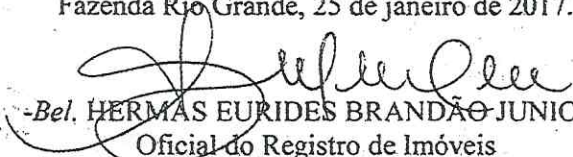
## CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2017.

Giovana Tais Lemos  
Escrevente Juramentada  
Portaria 05/10  
CPF 061 357 529.67



  
-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-  
Oficial do Registro de Imóveis  
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-  
Escrevente Substituto (Port.09/99)  
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-  
Escrevente Substituta(Port.15/09)  
-GIOVANA TAIS LEMOS-  
Escrevente Juramentada(Port.05/10)  
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-  
Escrevente Juramentada(Port. 01/16)  
-FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-  
Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)

Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)

Funrejus: R\$ 3,05

Selo FUNARPEN = R\$-4,40(art.2º,letra C,Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)

Solicitada às 10:58:44 do dia 25/01/2017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

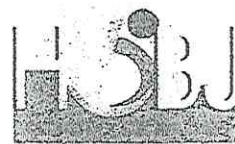
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° q7pMJ.F9oC6.y5YvO, Controle:4OMzj.kpsWu

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



82.362



## CERTIDÃO

Comarca da Região  
Metropolitana de Curitiba  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Hermas Eurides Brandão Junior  
OFICIAL DO REGISTRO

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 36.838/01
Matrícula nº 36.838	Rúbrica 



**IMÓVEL:** Um terreno rural de campo, designado Lote nº 04, com a área total de 54 (cinquenta e quatro) alqueires e 7 (sete) e meio litros, ou seja, medindo 1.311.337,50 metros quadrados, situado no lugar denominado CAPOCU, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com as seguintes características e confrontações: partindo do marco colocado a margem direita do arroio daí segue em linha reta, dividindo com o lote nº 03 até outro marco, deste em linha reta dividindo sempre com o lote nº 03 e 02, na extensão de 670,00 metros até um marco deste em linha reta, dividindo agora com o lote nº 01 até outro marco colocado a beira do mato, daí seguindo beirando o mato com o campo, dividindo sempre com o lote nº 01 e com os lotes 5 e 6 até a margem esquerda do Rio Despique e por este abaixo até a barra com o Rio Iguassu e por este abaixo até a barra de um arroio e por este acima, dividindo com herdeiros de Francisco Claudino Ferreira, até o marco de onde partiu o perímetro do aludido lote.

**IN CRA:** 701.106.008.435-9.

**NIRE:** não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO FERREIRA FILHO; ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; JOSÉ BUHER FERREIRA; JUVENAL FERREIRA CLAUDINO; CARLOS VALDIR PILATO; CLETO WEBER; FRANCISCO VICTAL FERREIRA; JOÃO CLAUDINO FERREIRA; AMILTON FERREIRA; JOSÉ ANTONIO NICHELE; ANTONIO NEGRELLI SOBRINO; CANDIDO CARLOS PILATO; JOÃO FORTUNATO PILATO e OLINDO ORSO.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 29.320 do 1º SRI da SRI de São José dos Pinhais-Pr.

O imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m² para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 102.610,47 m² para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 102.610,47 m² para JOSÉ BUHER FERREIRA; 45.375,00 m² para JUVENAL FERREIRA CLAUDINO; 75.625,00 m² para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m² para CLETO WEBER; 251.377,50 m² para FRANCISCO VICTAL FERREIRA; 17.368,45 m² para JOÃO CLAUDINO FERREIRA; 447.523,45 m² para AMILTON FERREIRA; 48.400,00 m² para JOSÉ ANTONIO NICHELE; 24.200,00 m² para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO; 48.400,00 m² para CANDIDO CARLOS PILATO; 48.400,00 m² para JOÃO FORTUNATO PILATO e 12.100,00 m² para OLINDO ORSO.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2013. (a)  
(Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)clau.

Av-1 - Matrícula nº 36.838 - Protocolo nº 55.793 datado de 03/09/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA. Consoante Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 29.320 do 1º SRI e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 22.716, ambas do 1º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR, foi aberta a matrícula nº 36.839 inerente à Área de com a área total de 4 (quatro) alqueires, ou sejam, 96.800,00 metros quadrados de propriedade de JOÃO FORTUNATO PILATO e PEDRO ALTAIR PILATO e sua mulher MARIA INES PILATO, conforme R-1/M-22.716, do 1º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 5 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m² para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 102.610,47 m² para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 102.610,47 m² para JOSÉ BUHER FERREIRA; 45.375,00 m² para JUVENAL FERREIRA CLAUDINO; 75.625,00 m² para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m² para CLETO WEBER; 251.377,50 m² para FRANCISCO VICTAL FERREIRA; 17.368,45 m² para JOÃO CLAUDINO FERREIRA; 447.523,45 m² para AMILTON FERREIRA; 48.400,00 m² para JOSÉ ANTONIO NICHELE; 24.200,00 m² para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO e 12.100,00 m² para OLINDO ORSO. Custas: Nilil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2013.(a)

SEGUIE NO VERSO

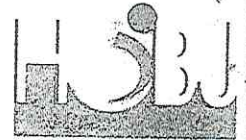
Matrícula nº  
36.838

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



82.040





## CERTIDÃO

### CONTINUAÇÃO

(Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)clau.

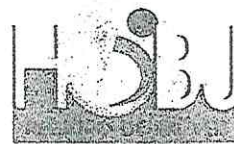
**Av-2 - Matrícula nº 36.838 - Protocolo nº 55.793 datado de 03/09/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA.** Consoante Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 29.320 do 1º SRI e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 42.540 do 2º SRI, ambas da Comarca de São José dos Pinhais-PR, foi aberta a matrícula n.º 36.840 inerente à Área de com a área total de 38.634,00 metros quadrados de propriedade de M.L. PELANDA E CIA LTDA, conforme R-1/M-42.540, do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 5 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m² para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 102.610,47 m² para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 102.610,47 m² para JOSÉ BUHER FERREIRA; 45.375,00 m² para JUVENAL FERREIRA CLAUDINO; 75.625,00 m² para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m² para CLETO WEBER; 251.377,50 m² para FRANCISCO VICTAL FERREIRA; 17.368,45 m² para JOÃO CLAUDINO FERREIRA; 408.889,45 m² para AMILTON FERREIRA; 48.400,00 m² para JOSÉ ANTONIO NICHELE; 24.200,00 m² para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO e 12.100,00 m² para OLINDO ORSO. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2013.(a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis).

**Av-3 - Matrícula nº 36.838 - Protocolo nº 55.793 datado de 03/09/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA.** Consoante Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 29.320 do 1º SRI e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 55.551 do 2º SRI, ambas da Comarca de São José dos Pinhais-PR, foi aberta a matrícula n.º 36.841 inerente à Área de com a área total de 48.400,00 metros quadrados de propriedade de JOSÉ VILMAR NICHELE e sua esposa MARIA CLERE PILATO NICHELE e JAW - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E ARGILA LTDA, conforme R-1/M-55.551, do 2º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 5 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m² para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 102.610,47 m² para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 102.610,47 m² para JOSÉ BUHER FERREIRA; 45.375,00 m² para JUVENAL FERREIRA CLAUDINO; 75.625,00 m² para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m² para CLETO WEBER; 251.377,50 m² para FRANCISCO VICTAL FERREIRA; 17.368,45 m² para JOÃO CLAUDINO FERREIRA; 408.889,45 m² para AMILTON FERREIRA; 24.200,00 m² para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO e 12.100,00 m² para OLINDO ORSO. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2013.(a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis).

**Av-4 - Matrícula nº 36.838 - Protocolo nº 55.793 datado de 03/09/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA.** Consoante Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 29.320 e Certidão de Inteiro Teor da Transcrição nº 29.584 fls. 75 do livro 3-0, ambas do 1º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR, foi aberta a matrícula n.º 36.842 inerente à Área de com a área total de 408.889,45 metros quadrados de propriedade de AMILTON FERREIRA, conforme Av-3 e 4/M-29.320, do 1º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 5 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m² para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 102.610,47 m² para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 102.610,47 m² para JOSÉ BUHER FERREIRA; 45.375,00 m² para JUVENAL FERREIRA CLAUDINO; 75.625,00 m² para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m² para CLETO WEBER; 251.377,50 m² para FRANCISCO VICTAL FERREIRA; 17.368,45 m² para JOÃO CLAUDINO FERREIRA; 24.200,00 m² para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO e 12.100,00 m² para OLINDO ORSO. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2013.(a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis).

**Av-5 - Matrícula nº 36.838 - Protocolo nº 55.793 datado de 03/09/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA.** Consoante Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 10.544 desta Serventia, foi aberta a matrícula n.º 10.544 inerente à Área de com a área total de 178.777,50 metros quadrados de propriedade de ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO, JOSE BUHRER FERREIRA e JUVENAL FERREIRA CLAUDINO, conforme Av-1/M-29.320 e Transcrições n.ºs 53.906, 53.907 e 53.908 fls. 182 do livro 3-AA, do 1º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-PR. FUNREJUS não incidente. SEGUE





**CERTIDÃO**

Comarca da Região  
 Metropolitana de Curitiba  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DO REGISTRO

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 36.838/02
Matricula nº 36.838	Rúbrica 



conforme artigo 3º, VII, b, 5 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m² para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 45.089,54 m² para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 45.089,54 m² para JOSÉ BUHER FERREIRA; 75.625,00 m² para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m² para CLETO WEBER; 251.377,50 m² para FRANCISCO VICTAL FERREIRA; 17.368,45 m² para JOÃO CLAUDINO FERREIRA; 24.200,00 m² para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO e 12.100,00 m² para OLINDO ORSO. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2013. (a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis).

Av-6 - Matrícula nº 36.838 - Protocolo nº 57.4060 datado de 27/12/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA. Consoante Mandado de Registro de Sentença Transcrição - Usucapião, expedido em data de 28 de novembro de 2013, pela Doutora Fernanda Bernert Michielin, MMF. Juíza de Direito Substituta do Cartório Cível e Anexos, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional desta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, extraídos dos autos nº 0001869-14.2010.8.16.0038 de Usucapião, conforme sentença proferida em data de 22 de julho de 2013 e transitado em julgado em 28 de novembro de 2013, que julgou procedente a ação de USUCAPIÃO promovida por MARCIO ALEX FERREIRA e sua mulher ELAINE CRISTINA URBINATI FERREIRA e MAURICIO VITAL FERREIRA, foi aberta a matrícula nº 38.485 inerente à Área de propriedade de FRANCISCO VICTAL FERREIRA. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 5 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. A área remanescente do imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m² para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 45.089,54 m² para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 45.089,54 m² para JOSÉ BUHER FERREIRA; 75.625,00 m² para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m² para CLETO WEBER; 17.368,45 m² para JOÃO CLAUDINO FERREIRA; 24.200,00 m² para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO e 12.100,00 m² para OLINDO ORSO. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2014. (a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis).

Av-7 - Matrícula nº 36.838 - Protocolo nº 75.955 datado de 06/10/2015 - CONSTAR CI E CPF. Consoante requerimento datado de 02 de outubro de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula, que o proprietário ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO é portador da CI nº 4.094.106-1 PR e inscrito no CPF/ME nº 110.997.209-15. FUNREJUS não incidente, conforme art 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC - R\$ 18,02. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2015. (a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)gcb.

Av-8 - Matrícula nº 36.838 - CONSTAR PARTE IDEAL DOS PROPRIETÁRIOS. Consoante artigo nº 213 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que a parte ideal de cada proprietário do imóvel constante da presente matrícula como segue: Na averbação 1 consta que foi aberta a matrícula 36.839 com 96.800,00 m² inerente a área de CANDIDO CARLOS PILATO e JOÃO FORTUNATO PILATTO; Na averbação 2 consta que foi aberta a matrícula 36.840 com 38.634,00 m² inerente a parte da área de AMILTON FERREIRA; Na averbação 3 consta que foi aberta a matrícula 36.841 com 48.400,00 m² inerente a área de JOSÉ ANTONIO NICHELE; Na averbação 4 consta que foi aberta a matrícula 36.842 com 408.889,45 m² inerente a área remanescente de AMILTON FERREIRA; Na averbação 5 foi aberta a matrícula 10.544 com 178.777,50 m² inerente a 66.701,25m² da área de ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO e 66.701,25 m² da área de JOSÉ BUHER FERREIRA e 45.375,00m² da área de JUVENAL FERREIRA CLAUDINO; Na averbação 6 consta que foi aberta a matrícula 38.485 (por Usucapião) da área de 251.377,50 m² matrícula com área remanescente de 288.459,05 m², distribuída aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m² para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 36.271,33 m² para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 36.271,33 m² para JOSÉ BUHER FERREIRA; 75.625,00 m² para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m² para CLETO WEBER; 17.368,45 m² para JOÃO CLAUDINO FERREIRA;

SEGUIE NO VERSO

Matricula nº  
36.838

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
 Agente Delegado



**CERTIDÃO**

CONTINUAÇÃO

24.200,00 m<sup>2</sup> para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO e 12.100,00 m<sup>2</sup> para OLINDO ORSO. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2016.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis).

23/12  
 R-9 - Matrícula nº 36.838 - Protocolo nº 82.078 datado de 13/05/2016 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Certidão emitida em 08 de julho de 2015, extraída de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 091/092, do Livro nº 0828-N, no 9º Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-Paraná, em 29 de junho de 2015, ALCÍDIO FERREIRA CLAUDINO, já qualificado, vendeu a AP - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 880 - sala 05, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 21.447.506/0001-13, a PARTE IDEAL correspondente a 34.506,90 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, declaração das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 698817-6 paga no valor de R\$ 1.600,00 em 02/07/2015. Indisponibilidade de Bens resultado: Negativo Código HASH: 416e.4de7.b61f.7c81.87c6.230c.c3d9.613e.b2c2.c36d. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1219273, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome do transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 03937897161 - 2014/2013/2012/2011/2010 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1A9A.6838.79DB.1E51, emitida em 05/01/2016 e válida até 03/07/2016. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná: Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4107652-4D80.2335.13ED.49B1.BD25.168A.0BC8.SD30, Situação: Ativo, Consulta Realizada as 10:01:40 do Dia 02/06/2016. DOI emitida por esta Serventia. O imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 1.620,44 m<sup>2</sup> para FRANCISCO FERREIRA FILHO; 1.764,43 m<sup>2</sup> para ALCIDIO FERREIRA CLAUDINO; 36.271,33 m<sup>2</sup> para JOSÉ BUHER FERREIRA; 75.625,00 m<sup>2</sup> para CARLOS VALDIR PILATO; 85.002,50 m<sup>2</sup> para CLETO WEBER; 17.368,45 m<sup>2</sup> para JOÃO CLAUDINO FERREIRA; 24.200,00 m<sup>2</sup> para ANTONIO NEGRELLI SOBRINO; 12.100,00 m<sup>2</sup> para OLINDO ORSO e 34.506,90 m<sup>2</sup> para AP - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (ITBI Guia nº R-15/2015, paga sobre o valor de R\$ 800.000,00, no valor de R\$ 16.000,00 em data de 15/12/2015). Custas: 4.312 VRC = R\$ 784,78. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2016.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

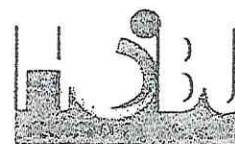
SEGUIE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2017.

  
-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-  
Oficial do Registro de Imóveis

-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-  
Escrevente Substituto (Port.09/99)

-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-  
Escrevente Substituta (Port.15/09)

-GIOVANA TAIS LEMOS-

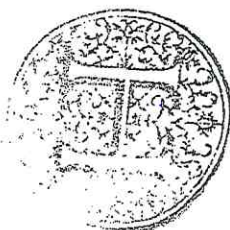
Escrevente Juramentada (Port.05/10)

-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-

Escrevente Juramentada (Port. 01/16)

-FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-

Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)



Giovana Tais Lemos  
Escrevente Juramentada  
Portaria 05/10  
CPF 061 357 529-60

Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)

Funrejus: R\$ 3,05

Selo FUNARPEN = R\$-4,40 (art.2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)

Solicitada às 10:13:05 do dia 13/01/2017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° qxRLz.s7X8d.ZxkE9, Controle:OzNL9.kppKJ

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



82.040



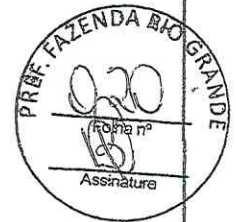
Serviço Registral de Imóveis  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
 Agente Delegado



**CERTIDÃO**

Comarca da Região  
 Metropolitana de Curitiba  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DO REGISTRO

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 36.843/01
Matrícula nº 36.843	Rúbrica 



**IMÓVEL:** Uma área de terras medindo 390.888,59 metros quadrados, situado no lugar denominado "Capoca", no Município de Fazenda Rio Grande -Paraná, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande -Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do marco 0-PP, com coordenadas geográficas latitude 23°37'49.68"-S e longitude 49°16'28".53"-O, localizado na margem de uma estrada de acesso, junto a confrontação com terreno de Alcídio Ferreira Claudino, Vilce Maria Ferreira Claudino e Pedriha Pilato Ferreira, para seguir daí, confrontando com terreno de Juvenal Ferreira Claudino, Sebastião Valmir Bobato, Alcídio Ferreira Claudino, Vilce Maria Ferreira Claudino e Pedriha Pilato Ferreira, com o azimute de 9°31'09" e a distância de 671,07 metros até o marco 1; deste, confrontando com terreno de Francisco Vital Ferreira, segue com o azimute de 53°04'58" e a distância de 557,91 metros até o marco 2; deste, confrontando novamente com terreno de Alcídio Ferreira Claudino, Vilce Maria Ferreira Claudino e Pedriha Pilato Ferreira, segue com o azimute de 150°09'07" e a distância de 37,00 metros até o marco 3, com o azimute de 223°37'15" e a distância de 32,00 metros até o marco 4, com o azimute de 193°08'01" e a distância de 48,00 metros até o marco 5 e com azimute de 143°50'25" e a distância de 93,93 metros até o marco 6; deste, confrontando somente com terreno de Alcídio Ferreira Claudino, segue com o azimute de 122°51'43" e a distância de 67,61 metros até o marco 7 e com o azimute de 72°06'00" e a distância de 167,79 metros até o marco 8; deste, confrontando com terreno de Marisa de Fátima Purkott Moleta e Amauri Sergio Purkott, segue com o azimute de 109°09'57" e a distância de 214,62 metros até o marco 9; deste, confrontando com terreno de WHB - Fundação S.A., Alcídio Ferreira Claudino, Vilce Maria Ferreira Claudino e Pedriha Pilato Ferreira, segue com o azimute de 232°37'31" e a distância de 420,89 metros até o marco 10; deste, por cerca de arame, confrontando com terreno da Associação Paranaense de Cultura - A.P.C., segue com o azimute de 233°31'05" e a distância de 535,49 metros até o marco 11; deste, confrontando novamente com terreno de Alcídio Ferreira Claudino, Vilce Maria Ferreira Claudino e Pedriha Pilato Ferreira, segue com o azimute de 233°00'32" e a distância de 204,83 metros até o marco 12 e com o azimute de 233°05'33" e a distância de 110,60 metros até o marco 0-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Medidas e confrontações elaboradas por Moises Martins Neto, Tec. Agrimensura, CREA PR-8075/D e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 20121370366.-----

**INCRA:** 701.106.002.828-9; área total (ha) 39,9000; módulo rural (ha) 15,9482, nº módulos rurais 2,32, módulo fiscal (ha) 12,0000, nº módulos fiscais 3,3200; FMP 2,0000 ha.-----

**NIRE:** 1.386.921-3, nome do imóvel: SÍTIO SANTA HELENA, área total: 39,9 ha.-----

**PROPRIETÁRIO:** AMILTON FERREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador.-----

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 36.842 desta Serventia.-----

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2013. (a) Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis/clau.

**R-1 - Matrícula nº 36.843** - Protocolo nº 56.414 datado de 30/09/2013 - **PARTILHA**. Consoante Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 078/079, do Livro 215-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 25 de setembro de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do espólio de **AMILTON FERREIRA**, já qualificado, avaliado em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), foi partilhado em favor de **ANTONIO FERREIRA**, comerciante, portador da CI nº 996.005-SSP-PR e do CPF/MF nº 183.932.419-87 e sua esposa **MARIA LUCIA CHIMIM CLAUDINO FERREIRA**, professora, portadora da CI nº 1.447.908-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 307.908.329-68, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 08/09/1984, residentes e domiciliados na Rua Mario Chalbaud Biscaia nº 253, apt 33, Bairro Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR; **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, do comércio, portador da CI nº 1.317.339-SSP-PR e do CPF/MF nº 358.768.409-04 e sua esposa **DILZA MARIA** SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
36.843

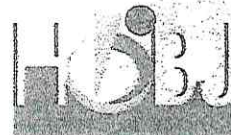


Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

### CONTINUAÇÃO

SCHUEDA FERREIRA, professora, portadora da CI nº 3.403.051-0-SESP-PR e do CPF/MF nº 031.245.919-09, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens na vigência da lei 6.515/77 em 27/10/1979, residentes e domiciliados na Avenida Paraná nº 222, na Cidade de Mandrituba-PR; PEDRO LUIS KUCHACKI, gerente comercial, portador da CI nº 4.509.930-0-SESP-PR e do CPF/MF nº 870.206.379-49 e sua esposa BRIGIDA GIACOMELLI KUCHACKI, do lar, portadora da CI nº 6.163.470-3-SESP-PR e do CPF/MF nº 943.396.359-87, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 19/05/1997, residentes e domiciliados na Avenida Paraná nº 2.309, Bairro Lagoinha, na Cidade de Mandrituba-PR; LUIZA MARIA APARECIDA KUCHACKI, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da CI nº 3.593.769-2-SESP-PR e do CPF/MF nº 510.462.709-82, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 2.309, Bairro Lagoinha, na Cidade de Mandrituba-PR e LENISE APARECIDA KUCHACKI, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da CI nº 4.532.704-3-SESP-PR e do CPF/MF nº 638.386.139-53, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 2.309, Bairro Lagoinha, na Cidade de Mandrituba-PR, para cada um em pagamento de suas legítimas, sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 13027361730085100 no valor de R\$ 817,80 e 13027361830085100 no valor de R\$ 480,00. Certidão Negativa de Débitos Ambientais, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome do transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 10563359096 - 2006/2007/2008/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: CA0A.6B04.0D7C.0B5C. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. DOI emitida por esta Serventia. Consta da escritura ora em registro que foi apresentada as Certidões de Feitos Ajuizados atendendo ao contido no Ofício-Circular nº 244/05-CG e Provimento nº 165/2008. O imóvel constante da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 97.722.1475 m² para ANTONIO FERREIRA e sua esposa: 97.722.1475 m² para JOSÉ CARLOS FERREIRA e sua esposa: 65.148.0983 m² para PEDRO LUIS KUCHACKI e sua esposa: 65.148.0983 m² para LUIZA MARIA APARECIDA KUCHACKI: 65.148.0983 m² para LENISE APARECIDA KUCHACKI. (Sistema ITCMD WEB-PR Declaração nº 201300039351-0 paga no valor de R\$480.000,00 e Sistema ITCMD WEB-PR Declaração nº 201300039352-8 paga no valor de R\$240.000,00). Custas: 4.312 VRC = R\$ 607,99. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2013.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)clau.

R-2 - Matrícula nº 36.843 - Protocolo nº 73.804 datado de 30/07/2015 - COMPRA E VENDA. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150/151, do Livro 215-N, no Cartório de Mandrituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 07 de outubro de 2013, ANTONIO FERREIRA e sua esposa MARIA LUCIA CHIMIM CLAUDINO FERREIRA; JOSÉ CARLOS FERREIRA e sua esposa DILZA MARIA SCHUEDA FERREIRA; PEDRO LUIS KUCHACKI e sua esposa BRIGIDA GIACOMELLI KUCHACKI; LUIZA MARIA APARECIDA KUCHACKI e LENISE APARECIDA KUCHACKI, todos já qualificados, venderam a MILI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rodovia BR 116, nº 21.561, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 78.908.266/0001-24, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 13028103430085100 no valor de R\$ 817,80. Indisponibilidade de Bens resultado: Negativo Código HASH: 50fe.c8aa.defe.9fe4.c86e.afb7.6c30.68ba.900f.da60; 66da.7e46.a63.ac3b.f5e7.a77f.2696.7602.75e7.3915; 3acf.fa34.04c6.9075.48d9.8017.ca5b.1a97.b804.1985; 9eb6.be4d.5d06.eea6.ef8d.9dda.6b8f.4ed4.871f.cf59; bbe5.8ac8.91f7.3783.3e43.88be.479d.26e1.a790.b609; 41f7.c2ff.e4dc.59b2.8f8a.1603.a8f0.06f8.e029.2b99; c25b.6ffa.b59c.e6cd.9ea5.13db.3622.bb29.8fd8.8e76; 6ad0.cd1a.ebd2.d05d.83de.aa6e.31f0.bd91.d661.f934. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1145561; 1151966; 1145565; 1151967; 1145571; 1151968; 1145568; 1145570, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 00229638155-2010/2011/2012/2013/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 7FD3.0F19.E428.B4AB, válida até 31/10/2015. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº

SEGUE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Serviço Registral de Imóveis**  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
 Agente Delegado



**CERTIDÃO**

Comarca da Região  
 Metropolitanas de Curitiba  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DO REGISTRO

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 36.843/02
Matricula nº 36.843	<i>[Assinatura]</i>



83/2009-CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4107652-CB44.4CF0.5401.955B.5AF5.1E89.8598.C529, Situação: Ativo, Consulta Realizada as 16:11:43 do Dia 31/07/2015. Consta da escritura que foram apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados atendendo ao contido no Ofício-Circular nº 244/05-CG e Provimento nº 165/2008. DOI emitida por esta Serventia. (ITBI Guia nº 1710/2015, paga sobre o valor de R\$ 8.000.000,00). Custas: 4.312 VRC = R\$ 720,10. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2015.(a) *[Assinatura]* Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Oficial do Registro de Imóveis/gcb.

**R-3 - Matrícula nº 36.843 - Protocolo nº 74.854 datado de 09/09/2015 - SERVIDÃO.** Consoante Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, e em Caráter Perpétuo, lavrada às fis. 033/036, do Livro 970-N, no 10º Tabelião da Comarca de Curitiba-Paraná, em 25 de maio de 2015, MILI S/A, já qualificada, institui em favor da **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Comendador Araujo, nº 143, no 19º andar, no conjunto 195, no Bairro Centro, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 14.820.785/0001-53, **SERVIDÃO** sobre parte do imóvel objeto da presente matrícula, para Servidão administrativa: para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica - LT 525 KV Curitiba - Curitiba Leste, em caráter permanente e perpétuo, sobre uma parte ideal de 20.515,86 m² (vinte mil quinhentos e quinze vírgula oitenta e seis metros quadrados). Delimitação da área destinada à servidão: A área de 20.515,86 m² (vinte mil quinhentos e quinze vírgula oitenta e seis metros quadrados), destinada à servidão é delimitada conforme mapas e memoriais descritivos seguintes: a) Propriedade nº 17.2 km 6,574,32 km 6,673,09 Georreferenciamento: DATUM SAD 69 MC 51 WGr. ORIGEM: PONTO SAT 91123 (CURITIBA). Coordenadas UTM - Inicial Eixo LT/Divisa. E: 674039.2370 N: 7164969.7488. Coordenadas UTM - Final Eixo LT/Divisa E: 674137.5841 N: 7164961.2268. Obra: LT 525 Kv Curitiba - Curitiba Leste. Proprietário: Mili S.A. Identificação do Imóvel: Capocu; Situação: Município: Fazenda Rio Grande, Estado: Paraná. Comarca: Fazenda Rio Grande. Localização e Acessos: Partindo da rotatória de igreja Fazenda Rio Grande na Avenida Vereador Domingos Bevenuto Moletto, entrar em uma porteira a esquerda a 400m da rotatória sentido ao Agarau, seguir em frente por aproximadamente 1,7km até o eixo da LT já na propriedade. Área atingida: 7480,90m². Descrição do perímetro: A poligonal tem início no marco OPP, localizado do limite da faixa de segurança da LT 525 KV Curitiba-Curitiba Leste confrontando com a propriedade de Alcídio Ferreira Claudino e Outros. Parte com azimute de 54°43'14" percorre 28,06m, pela divisa seca confrontando com a propriedade de Alcídio Ferreira Claudino e Outros, até o marco 01. Com azimute de 82°18'02" e distância de 16,80m pela linha seca de divisa confrontando com Espólio de João Claudino Ferreira e Outros até o marco 02. Com azimute de 78°48'52" e distância de 58,74m pela linha seca de divisa confrontando com Julia Purkot Pozolski até o marco 03. Com azimute de 78°48'52" e distância de 35,04m, pela linha seca de divisa confrontando com Ana Erotilde Purkot Princival até o marco 04. No azimute de 120°38'31" e distância de 26,58m pela linha seca de divisa confrontando com ANA EROTILDE PURKOT PRINCIPAL até o marco 05; Com azimute de 120°54'29" e distância de 28,29m pela linha seca de divisa confrontando com Maria Purcote Cordeiro até o marco 06; com azimute de 98°00'15" e distância de 29,18m pela linha seca de divisa confrontando com Maria Purcote Cordeiro até o marco 07; Com azimute de 97°49'49" e distância de 36,70m pela linha seca de divisa confrontando com Ines Pedrina Pedão e outros até o marco 08; Com azimute de 114°57'16" e distância de 60,15m pela linha seca de divisa confrontando com Amauri Sérgio Purkott e Outra até o marco 09; Finalmente com azimute de 274°57'13" avança 299,61m pela faixa de segurança da LT 525 kv Curitiba-Curitiba Leste confrontando com a área de mesma propriedade até o marco 10-OPP. Utilização Lavoura: 7.480,90m². Beneficiárias: Não possui. Execução: Marumbi Transmissora de Energia Elétrica S.A. Resp. Técnico. (as) Vitor Dantas Rodrigues - Engenheiro Agrimensor CREA-RJ 2008126291. Data: Mar/2014; b) Propriedade: nº 17 km 6.186,46 km 6,405,66 Georreferenciamento: DATUM SAD 69 MC 51 WGr. Origem: Ponto SAT 91123 - (Curitiba); Coordenadas UTM - Inicial Eixo LT/Divisa E: 673652.8431 N: 7165003.2397. Coordenadas UTM - Final Eixo LT/DIVISA E: 673871.2247 N: 7164984.3124; Obra: LT 525 kv Curitiba - Curitiba Leste. Proprietário: Mili S.A. Identificação do Imóvel: Capocu; Situação: Município: Fazenda Rio Grande, Estado: Paraná. Comarca: Fazenda Rio Grande.

Matricula nº  
36.843

SEGUIE NO VERSO



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

### CONTINUAÇÃO

Grande. Localização e Acessos: Partindo da rotatória da igreja Fazenda Rio Grande na Avenida Vereador Domingos Bevenuto Moleto, entrar em uma porteira a esquerda a 400m da rotatória sentido ao Agarau, seguir em frente por aproximadamente 1,7Km até o eixo da LT já na propriedade. Área atingida: 13.034,96m<sup>2</sup>. Descrição do perímetro. A poligonal tem início no marco OPP, localizado no limite da estrada de acesso no limite da faixa de segurança da LT 525 KV Curitiba-Curitiba Leste confrontando com a propriedade de Mauricio Vital Ferreira e Outro. Parte com azimute de 94°57'13" percorre 153,38m, pela faixa de segurança da LT 525 kv Curitiba-Curitiba Leste confrontando com a área de mesma propriedade até o marco 01; Com azimute de 137°30'06" e distância de 40,25m pela cerca de divisa confrontando com Alcídio Ferreira Claudino e outros até o marco 02. Com azimute de 147°14'08" e distância de 41,45m, pela cerca de divisa confrontando com Alcídio Ferreira Claudino e Outros até o marco 03. No azimute de 274°57'13" e distância de 276,42m pela faixa de segurança da LT 525 kv Curitiba-Curitiba Leste confrontando com a área da mesma propriedade até o marco 04. Finalmente com azimute de 53°32'29" avança 90,71m pela divisa na estrada de acesso confrontando com Mauricio Vital Ferreira e Outro até o marco 05=OPP. Utilização Lavoura: 13.034,96m<sup>2</sup>. Benfeitorias: Não possui. Execução: Marumbi Transmissora de Energia Elétrica S.A. Resp. Técnico. (as) Vitor Dantas Rodrigues - Engenheiro Agrimensor CREA-RJ 2008126291. Data: Mar/2014. A servidão ora autorizada compreende o direito atribuído à MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A de praticar na área por ela abrangida, todos os atos de construção, manutenção e conservação e inspeção das linhas de transmissão de energia elétrica, sendo-lhe assegurada ainda o acesso à área da servidão de imediato. A servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R\$ 512.896,50 (quinhentos e doze mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), pagos da seguinte forma: R\$ 51.289,65 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) já pagos anteriormente em data de 09/02/2015, R\$ 274.584,35 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) através do cheque sob nº 141442, Agência 3306 emitido contra o Banco do Brasil S.A e R\$ 187.022,50 (cento e oitenta e sete mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos) através do cheque sob nº 141443, Agência 3306 emitido contra o Banco do Brasil S.A, de cujas importâncias a outorgante dá plena e geral quitação. Demais cláusulas constantes da escritura ora em registro. Apresentaram Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 605325-8 no valor de R\$ 1.025,79. Disponibilidade de Bens resultado: Negativo Código HASH: 9def.16ca.1291.8ef3.a9b7.115b.1817.80fa.1351.5941. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1158965, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome da transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 01971815150 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 7FD3.0F19.E428.B4AB, válida até 31/10/2015. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4107652-CB44.4CF0.5401.955B.5AF5.1E89.8598.C529, Situação: Ativo, Consulta Realizada as 09:52:22 do Dia 25/09/2015. Custas: 4.312 VRC = R\$ 720,10. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2015.(a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis)gcb.

SEGUE



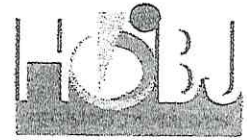
Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

  
-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-  
Oficial do Registro de Imóveis

-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-  
Escrevente Substituto (Port.09/99)

-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-  
Escrevente Substituta (Port.15/09)

-GIOVANA TAIS LEMOS-

Escrevente Juramentada (Port.05/10)

-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-

Escrevente Juramentada (Port. 01/16)

-FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-

Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)

Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)

Funrejus: R\$ 3,05

Selo FUNARPEN = R\$-4,40 (art.2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)

Solicitada às 11:00:51 do dia 08/07/2016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 36rG4.bwvpvM.XFkE7, Controle:LNPv9.JxVkg

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

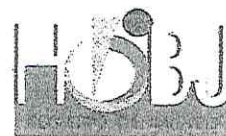
Giovana Tais Lemos  
Escrevente Juramentada  
Portaria 05/10  
CPF 061 357 529-60



Atenção qualq



Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

### CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS




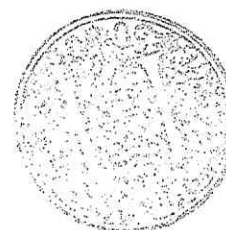
Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na forma e nos termos da Lei.

CERTIFICA atendendo a pedido da parte interessada que revendo Serviço de Registro Imobiliário a seu cargo, os livros existentes, até o presente momento, verifiquei constar o imóvel constituído pela Área de terras medindo 390.888,59 metros quadrados, situado no lugar denominado "Capocu", nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de propriedade de MILI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rodovia BR 116, nº 21.561, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 78.908.266/0001-24, conforme Matrícula nº 36.843, deste Ofício. CERTIFICO que recae sobre o imóvel, o seguinte ônus: SERVIDÃO em favor da MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Comendador Araujo, nº 143, no 19º andar, no conjunto 195, no Bairro Centro, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 14.820.785/0001-53, conforme R-3 - Matrícula nº 36.843. A presente certidão tem seu prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. (Buscas a partir de 26 de janeiro de 1999, data da Instalação desta Comarca).

O referido é verdade e dou fé.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

  
Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-  
Agente Delegado  
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-  
Escrevente Substituto (Port.09/99)  
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-  
Escrevente Substituta (Port.15/09)  
-GIOVANA TAIS LEMOS-  
Escrevente Juramentada (Port.05/10)  
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-  
Escrevente Juramentada (Port.006/14)  
-FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-  
Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)



Giovana Tais Lemos  
Escrevente Juramentada  
Portaria 05/10  
CPF 061 357 529-60

Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)  
Funrejus: R\$ 3,05  
Selo FUNARPEN = R\$-4,40 (art.2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)  
Solicitada às 11:00:51 do dia 08/07/2016  
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº a6rG4.mVzJQ.WEKE7, Controle: LNum9.Lu9G  
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Serviço Registral de Imóveis**  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
 Agente Delegado



**CERTIDÃO**

Comarca da Região  
 Metropolitana de Curitiba  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DO REGISTRO

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 38.485/01
Matrícula nº 38.485	Fábrica 



**IMÓVEL:** Área de terras medindo 362.074,33 metros quadrados, situado no lugar denominado CAPOCU, no Município de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0-PP, de coordenadas N 7.164.817,158 metros e E 673.399,128 metros, situado no limite com Alcídio Ferreira, deste, segue confrontando com o mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: 316°29'07" e distância de 642,60 metros, até vértice 1, de coordenadas N 7.165.283,170 metros e E 672.956,674 metros; 316°29'07" e distância de 1,74 metros, até o vértice 2, de coordenadas N 7.165.284,429 metros e E 672.955,478 metros; deste, segue confrontando por um rio com Francisco Claudino Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 42°41'24" e distância de 17,02 metros, até o vértice 3, de coordenadas N 7.165.296,938 metros e E 672.967,017 metros; 42°29'22" e distância de 5,35 metros, até o vértice 4, de coordenadas N 7.165.300,880 metros e E 672.970,627 metros, 85°34'43" e distância de 4,15 metros, até o vértice 5, de coordenadas N 7.165.301,199 metros e E 672.974,762 metros, 56°10'13" e distância de 6,27 metros, até o vértice 6, de coordenadas N 7.165.304,688 metros e E 672.979,967 metros, 346°25'09" e distância de 13,53 metros, até o vértice 7, de coordenadas N 7.165.317,837 metros e E 672.976,791 metros, 134°56'31" e distância de 11,48 metros, até o vértice 8, de coordenadas N 7.165.309,725 metros e E 672.984,919 metros, 71°47'33" e distância de 3,37 metros, até o vértice 9, de coordenadas N 7.165.310,780 metros e E 672.988,124 metros, 43°26'58" e distância de 9,79 metros, até o vértice 10, de coordenadas N 7.165.317,887 metros e E 672.994,857 metros, 66°04'31" e distância de 9,71 metros, até o vértice 11, de coordenadas N 7.165.321,825 metros e E 673.003,733 metros, 101°55'49" e distância de 4,43 metros, até o vértice 12, de coordenadas N 7.165.320,909 metros e E 673.008,070 metros, 13°53'40" e distância de 6,14 metros, até o vértice 13, de coordenadas N 7.165.326,872 metros e E 673.009,545 metros, 307°56'23" e distância de 9,25 metros, até o vértice 14, de coordenadas N 7.165.332,560 metros e E 673.002,249 metros, 72°28'18" e distância de 5,42 metros, até o vértice 15, de coordenadas N 7.165.334,193 metros e E 673.007,422 metros, 72°53'11" e distância de 20,48 metros, até o vértice 16, de coordenadas N 7.165.340,221 metros e E 673.026,998 metros, 31°22'52" e distância de 18,71 metros, até o vértice 17, de coordenadas N 7.165.356,196 metros e E 673.036,742 metros, 9°10'49" e distância de 23,42 metros, até o vértice 18, de coordenadas N 7.165.379,320 metros e E 673.040,479 metros, 124°27'59" e distância de 12,75 metros, até o vértice 19, de coordenadas N 7.165.372,103 metros e E 673.050,993 metros, 75°30'37" e distância de 7,86 metros, até o vértice 20, de coordenadas N 7.165.374,068 metros e E 673.058,599 metros, 49°50'37" e distância de 21,88 metros, até o vértice 21, de coordenadas N 7.165.388,175 metros e E 673.075,318 metros, 159°26'15" e distância de 3,59 metros, até o vértice 22, de coordenadas N 7.165.384,818 metros e E 673.076,578 metros, deste, segue confrontando por linha-seca com Roseli Magna Weber com os seguintes azimutes e distâncias: 120°39'42" e distância de 107,95 metros, até o vértice 23, de coordenadas N 7.165.329,767 metros e E 673.169,435 metros, 73°26'20" e distância de 248,41 metros, até o vértice 24, de coordenadas N 7.165.400,572 metros e E 673.407,538 metros, 26°13'54" e distância de 303,09 metros, até o vértice 25, de coordenadas N 7.165.672,446 metros e E 673.541,503 metros, deste, segue confrontando com a Estrada Areal com os seguintes azimutes e distâncias: 93°25'29" e distância de 75,24 metros, até o vértice 26, de coordenadas N 7.165.667,951 metros e E 673.616,613 metros, 89°17'11" e distância de 61,36 metros, até o vértice 27, de coordenadas N 7.165.668,715 metros e E 673.677,965 metros, 86°41'26" e distância de 33,01 metros, até o vértice 28, de coordenadas N 7.165.670,621 metros e E 673.710,922 metros, 77°01'06" e distância de 37,87 metros, até o vértice 29, de coordenadas N 7.165.679,127 metros e E 673.747,820 metros, 81°10'05" e distância de 20,66 metros, até o vértice 30, de coordenadas N 7.165.682,298 metros e E 673.768,231 metros, 94°29'53" e distância de 20,15 metros, até o vértice 31, de coordenadas N 7.165.680,718 metros e E 673.788,320 metros, 98°11'52" e distância de 25,42 metros, até o vértice 32, de coordenadas N 7.165.677,093 metros e E 673.813,482 metros, 88°56'31" e distância de 26,21 metros, até o vértice 33, de coordenadas N 7.165.677,577 metros e E 673.839,685 metros, 71°54'07" e distância de 19,72 metros, até o vértice 34, de coordenadas N 7.165.683,703 metros e E 673.858,428 metros, 63°41'47" e distância de 27,00 metros, até o vértice 35, de coordenadas N 7.165.695,666 metros e E 673.882,630 metros, 59°48'08" e distância de 28,15 metros, até o vértice 36, de coordenadas N 7.165.709,826 metros e E 673.906,962 metros, 58°20'02" e distância de 36,54 metros, até o vértice 37, de coordenadas N

SEGUIE NO VERSO

Matrícula nº  
38.485



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

### CONTINUAÇÃO

7.165.729,010 metros e E 673.938,065 metros, 58°41'01" e distância de 31,22 metros, até o vértice 38, de coordenadas N 7.165.745,238 metros e E 673.964,737 metros, 58°56'02" e distância de 33,29 metros, até o vértice 39, de coordenadas N 7.165.762,419 metros e E 673.993,257 metros, deste, segue confrontando por linha-seca com PUC com os seguintes azimutes e distâncias; 223°56'18" e distância de 48,85 metros, até o vértice 40, de coordenadas N 7.165.727,183 metros e E 673.959,422 metros, 216°33'12" e distância de 676,10 metros, até o vértice 41, de coordenadas N 7.165.184,072 metros e E 673.556,757 metros, 147°32'38" e distância de 65,84 metros, até o vértice 42, de coordenadas N 7.165.128,514 metros e E 673.592,092 metros, 110°03'29" e distância de 42,59 metros, até o vértice 43, de coordenadas N 7.165.113,906 metros e E 673.632,099 metros, 134°20'17" e distância de 50,87 metros, até o vértice 44, de coordenadas N 7.165.078,355 metros e E 673.668,481 metros, 48°24'03" e distância de 32,28 metros, até o vértice 45, de coordenadas N 7.165.099,785 metros e E 673.692,619 metros, 354°29'15" e distância de 79,67 metros, até o vértice 46, de coordenadas N 7.165.179,090 metros e E 673.684,965 metros, 100°45'53" e distância de 70,92 metros, até o vértice 47, de coordenadas N 7.165.165,844 metros e E 673.754,635 metros, deste, segue confrontando por linha-seca com Amilton Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias; 100°45'53" e distância de 95,37 metros, até o vértice 48, de coordenadas N 7.165.148,031 metros e E 673.848,328 metros, 233°37'31" e distância de 557,90 metros, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.164.817,158 metros e E 673.399,128 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Medidas e confrontações elaboradas por Wilson T. de Carvalho, responsável técnico, CREA PR-153 TD e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 20094611221.

INCRA: não consta.

NIRF: não consta.

**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO VICTAL FERREIRA e sua mulher ALBA GRACINHA HELENIZE FERREIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele agrônomo, portador da CI nº 270.841-PR e do CPF/MF nº 118.745.209-25, ela do lar, portadora da CI nº 782.098-4-PR, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 10 da Matrícula nº 29.320 e Registro 1 da Matrícula 29.314 do 1º SRI da Comarca de São José dos Pinhais-Paraná.

O referido escritório e dou fê. Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2014.(a)  
ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO - Escrevente Substituta do Registro de Imóveis/clau.

R-1 - Matrícula nº 38.485 - Protocolo nº 58.406 datado de 27/12/2013 - USUCAPIÃO. Consoante Mandado de Registro de Sentença Transcrição - Usucapião, expedido em data de 28 de novembro de 2013, pela Doutora Fernanda Bernert Michielin, MMª. Juíza de Direito Substituta do Cartório Cível e Anexos, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional desta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, extraídos dos autos nº 0001869-14.2010.8.16.0038 de Usucapião, conforme sentença proferida em data de 22 de julho de 2013 e transitado em julgado em 28 de novembro de 2013, que julgou procedente a ação de USUCAPIÃO promovida por MARCIO ALEX FERREIRA e sua mulher ELAINE CRISTINA URBINATI FERREIRA, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 em 11/07/1997, ele engenheiro agrônomo, portador da CI nº 4.383-902-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 646.384.999-53, ela do lar, portadora da CI nº 5.785.637-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 917.153.189-00, residentes e domiciliados na Rua 34, casa nº 327, Bairro Conselheiro Manoel Caetano, na Cidade de Silvânia-GO e MAURICIO VITAL FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI nº 5.698.494-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 851.805.489-34, residente e domiciliado na Rua Frei Teófilo nº 106, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, conferindo-lhes o domínio do imóvel constante da presente matrícula. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº 83/2009-

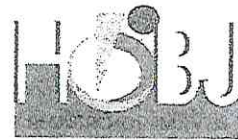
SEGUE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Serviço Registral de Imóveis**  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
 Agente Delegado



**CERTIDÃO**

Comarca da Região  
 Metropolitana de Curitiba  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DO REGISTRO

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 38.485/02
Matrícula nº 38.485	Rúbrica



CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Valor da causa: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dispensada à emissão da DOL. O imóvel pertence aos proprietários da seguinte maneira: 181.037,165 m² para MARCIO ALEX FERREIRA e sua esposa e 181.037,165 m² para MAURICIO VITAL FERREIRA. Custas: 4.312 VRC = R\$ 607,99 - O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2014.(a)

(ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO - Escrevente Substituta do Registro de Imóveis)clau.

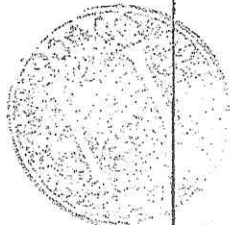
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
 -Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-  
 Oficial do Registro de Imóveis  
 -Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-  
 Escrevente Substituto (Port.09/99)  
 -ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-  
 Escrevente Substituta(Port.15/09)  
 -GIOVANA TAIS LEMOS-  
 Escrevente Juramentada(Port.05/10)  
 -CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-  
 Escrevente Juramentada(Port. 01/16)  
 -FRANCYELLY BOIARSKI AIRES-  
 Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)

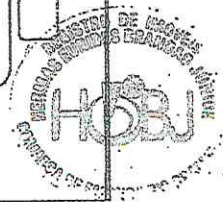
**Giovana Tais Lemos**  
 Escrevente Juramentada  
 Portaria 05/10  
 CPF 061 357 529-60

Custe: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro existente)  
 Funarj: R\$ 3,05  
 Selo FUNARJEN - R\$-4,60(art. 2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art. 5º da Lei Estadual 13228/01)  
 Solicitada em 11:00:51 de dia 03/07/2016  
 Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Funarj - Lei 13.228 de 15/01/2011 - Selo Digital nº F0644-Briga A.G/HP, ControlchGEEn.zzz/CL  
 Consulte a autenticação deste selo em <http://funarjpr.com.br>



Matrícula nº  
38.485

SEGUE NO VERSO



**Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS



Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na forma e nos termos da Lei.

CERTIFICA atendendo a pedido da parte interessada que revendo o Serviço de Registro Imobiliário a seu cargo, os livros existentes, até este momento não consta que MARCIO ALEX FERREIRA e sua mulher ELAINE CRISTINA URBINATI FERREIRA, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 11/07/1997, ele engenheiro agrônomo, portador da CI nº 4.383-902-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 646.384.999-53, ela do lar, portadora da CI nº 5.785.637-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 917.153.189-00, residentes e domiciliados na Rua 34, casa nº 327, Bairro Conselheiro Manoel Caetano, na Cidade de Silvânia-GO e MAURICIO VITAL FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI nº 5.698.494-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 851.805.489-34, residente e domiciliado na Rua Frei Teófilo nº 106, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, sejam devedores por quaisquer ônus, ações reais e reipersecutórias, referente ao imóvel constituído pela Área de terras medindo 362.074,33 metros quadrados, situado no lugar denominado CAPOCU, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, conforme Matrícula nº 38.485, deste Ofício. CERTIFICO ainda, que o imóvel pertence aos proprietários da seguinte forma: 181.037,165 m² para MARCIO ALEX FERREIRA e sua esposa e 181.037,165 m² para MAURICIO VITAL FERREIRA. A presente certidão tem seu prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. (Buscas a partir de 26 de janeiro de 1999, data da Instalação desta Comarca).

O referido é verdade e dou fé.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

Giovana Tais Lemos  
Escrevente Juramentada  
Portaria 05/10  
CPF 061 357 529-60

  
-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-  
Agente Delegado

-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-  
Escrevente Substituto (Port.09/99)  
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-  
Escrevente Substituta (Port.15/09)  
-GIOVANA TAIS LEMOS-  
Escrevente Juramentada (Port.05/10)  
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



75.253

**DECRETO N.º 4482/2017.**  
**De 08 de junho de 2017.**



Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº 1044 Pp.  
Data: de 05 a 11  
Jun de 2017

**Súmula:** "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 13.150/2017:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas ou frações de imóveis oriundos de subdivisão daquelas constantes nas matrículas n. 2.744; 36.838; 36.843 e 38.485 todas do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná, para abertura de vias públicas:

**LOTE:** Matrícula n° 38.843.  
**PROPRIETÁRIA:** MILI S/A.

**DESCRIÇÃO:** Lote matrícula n° 38.843, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute 73°08'28" medindo **39,50** metros, confrontando com propriedade de Alcidio Ferreira Claudino, até ponto 01, onde segue no azimute 95°26'20" medindo **302,00** metros, até o ponto 02, confrontando com lote matrícula n° 38.843 de propriedade da MILI S/A, onde segue no azimute 110°12'26" medindo **24,52** metros até o ponto 03, confrontando com propriedade de Marisa de Fatima Purkott Moleta, onde segue no azimute 233°40'00" medindo **13,13** metros até 04, confrontando com propriedade de WHB Fundição S.A., onde segue no azimute 275°26'20" medindo **352,50** metros até ponto 0=PP inicial, confrontando com lote matrícula n°38.843 de propriedade da MILI S.A, fechando assim o perímetro com a área de **5.042,80m²**, sem benfeitorias.



**LOTE:** Matrículas nº 38.843 e 38.485.  
**PROPRIETÁRIA:** MILI S/A.

**DESCRIÇÃO:** Lote matrículas nº 38.843 e 38.485, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute 317°00'18" medindo **22,60** metros, confrontando com o lote 04-b, até ponto 01, onde segue no azimute 95°27'25" medindo **704,80** metros, até o ponto 02, confrontando com lote matrículas nº38.843/38.485 de propriedade da MILI S.A, onde segue no azimute 123°54'11" medindo **31,50** metros até o ponto 03, confrontando com propriedade de Alcidio Ferreira Claudino, onde segue no azimute 275°27'21" medindo **715,55** metros até ponto 0=PP inicial, confrontando com lote matrículas nº 38.843 e 38.485 de propriedade da MILI S.A, fechando assim o perímetro com a área de **10.650,60m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias.

**LOTE:** Matrícula nº 2.744.  
**PROPRIETÁRIO:** André Adocival Claudino e Outros.

**DESCRIÇÃO:** Terreno denominado Gleba 05-B, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute 28°22'50" medindo **38,37** metros, de frente para Rua Francisco Ferreira da Cruz, até ponto 01, onde segue no azimute 117°58'17" medindo **53,06** metros, até o ponto 02, confrontando com a Gleba 05-C de propriedade de André Adocival Claudino e outros, onde segue no azimute 95°26'01" medindo **218,60** metros até o ponto 03, confrontando com a Gleba 05-C de propriedade de André Adocival Claudino e outros, onde segue pelo eixo do córrego no azimute 191°22'48" medindo **15,08** metros até ponto 04, confrontando com o lote 04-B, onde segue no azimute 275°26'01" medindo **281,00** metros até o ponto 0=PP inicial, confrontando com a gleba 05-A de propriedade de André Adocival Claudino e outros, fechando assim o perímetro com a área de **4.765,17m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias.

**LOTE:** Matrícula nº 2.744.  
**PROPRIETÁRIO:** Alcidio Ferreira Claudino.


**DESCRIÇÃO:** Terreno denominado lote 04-B, no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue pelo eixo de um córrego, no azimute 11°22'48" medindo **15,08** metros, confrontando com a gleba 05-B, até o ponto 01, onde segue no azimute 95°26'37" medindo **414,80** metros, até o ponto 02, confrontado com lote 04-C de propriedade de Alcidio Ferreira Claudino, onde segue no azimute 137°00'18" medindo **22,60** metros até o ponto 03, confrontando com o lote de matrícula nº 38.485, onde segue no azimute 275°26'40" medindo **433,30** metros até o ponto 0=PP inicial, confrontando com o lote 04-A de propriedade de Alcidio Ferreira Claudino, fechando assim o perímetro com a área de **6.362,00m<sup>2</sup>**, sem benfeitoria.



**Art. 2º** A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a passagem de Ruas, conforme descrito no artigo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2017.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: Matrículas nº 38.843 e 38.485.  
PROPRIETÁRIA: MILL S/A.

DESCRIÇÃO: Lote matrículas nº 38.843 e 38.485, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute 317°00'18" medindo 22,60 metros, confrontando com o lote 04-b, até ponto 01, onde segue no azimute 95°27'25" medindo 704,80 metros, até o ponto 02, confrontando com lote matrículas nº38.843/38.485 de propriedade da MILL S/A, onde segue no azimute 123°54'11" medindo 31,50 metros até o ponto 03, confrontando com propriedade de Alcídio Ferreira Claudino, onde segue no azimute 275°27'21" medindo 715,55 metros até ponto 0=PP inicial, confrontando com lote matrículas nº 38.843 e 38.485 de propriedade da MILL S/A, fechando assim o perímetro com a área de 10.650,60m², sem benfeitorias.

LOTE: Matrícula nº 2.744.  
PROPRIETÁRIO: André Adocival Claudino e Outros.

DESCRIÇÃO: Terreno denominado Gleba 05-B, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute 28°22'50" medindo 38,37 metros, de frente para Rua Francisco Ferreira da Cruz, até ponto 01, onde segue no azimute 117°58'17" medindo 53,06 metros, até o ponto 02, confrontando com a Gleba 05-C de propriedade de André Adocival Claudino e outros, onde segue no azimute 95°28'01" medindo 218,60 metros até o ponto 03, confrontando com a Gleba 05-C de propriedade de André Adocival Claudino e outros, onde segue pelo eixo do córrego no azimute 191°22'48" medindo 15,08 metros até ponto 04, confrontando com o lote 04-B, onde segue no azimute 275°26'01" medindo 281,00 metros até o ponto 0=PP inicial, confrontando com a gleba 05-A de propriedade de André Adocival Claudino e outros, fechando assim o perímetro com a área de 4.765,17m², sem benfeitorias.

LOTE: Matrícula n.º 2.744.  
PROPRIETÁRIO: Alcídio Ferreira Claudino.

DESCRIÇÃO: Terreno denominado lote 04-B, no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue pelo eixo de um córrego, no azimute 11°22'48" medindo 15,08 metros, confrontando com a gleba 05-B, até o ponto 01, onde segue no azimute 95°28'37" medindo 414,80 metros, até o ponto 02, confrontando com lote 04-C de propriedade de Alcídio Ferreira Claudino, onde segue no azimute 137°00'18" medindo 22,60 metros até o ponto 03, confrontando com lote de matrícula nº 38.485, onde segue no azimute 275°28'40" medindo 433,30 metros até o ponto 0=PP inicial, confrontando com o lote 04-A de propriedade de Alcídio Ferreira Claudino, fechando assim o perímetro com a área de 6.382,00m², sem benfeitorias.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4483/2017.  
De 08 de junho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a gestão 2015/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes do processo administrativo n. 14.099/2017.

Considerando, as indicações para substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a continuidade da gestão 2015/2017. Representando os seguintes sociais abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Substituição da conselheira suplente Geiza Godoi Oliveira, conforme Decreto de Nomeação nº. 3978, de 22 de julho de 2015, por Carolina Alfares Chueira, através do Ofício SMASH nº. 429/2017 de 02 de julho de 2017.

b) Substituição da conselheira suplente Fabiana Pallinger Andrearczyk, conforme Decreto de Nomeação nº. 3978, de 22 de julho de 2015, por Elisângela Leite da Costa Lemos, através do Ofício SMASH nº. 429/2017 de 02 de julho de 2017.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Substituição da conselheira titular Ana Elisa Paixão do Amaral, conforme Decreto de Nomeação nº. 3978, de 22 de julho de 2015, por Marceliane de Paula, através do Memorando SMS nº. 258/2017.

b) Substituição da conselheira suplente Valéria Maria da Silva Melo, conforme Decreto de Nomeação nº. 3978, de 22 de julho de 2015, por Josilane Anjos, através do Memorando SMS nº. 258/2017.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4484/2017.  
De 08 de junho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2017/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes do processo administrativo n. 14.099/2017.

Considerando, a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de maio de 2017;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2017/2019. Representando os seguintes sociais abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: José Roberto Zanoni, RG n. 4.163.129-5 e CPF/MF n. 748.952.499-72;

b) Suplente: Regina Célia de Oliveira Belo, RG n. 6.138.383-2 e CPF/MF n. 037.317.029-7;

c) Titular: Maria Ferreira Garcia, RG n. 1.518.443-4 e CPF/MF n. 873.267.289-68;

d) Suplente: Valéria Maria da Silva de Melo, RG n. 03.606.980-0 e CPF/MF n. 860.827.287-34;


e) Titular: Luciano Pena de Oliveira, RG n. 00.107.272-1 e CPF/MF n. 882.244.571-68;

f) Suplente: Alexandra Hermes, RG n. 6.151.443-0 e CPF/MF n. 017.149.429-61.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decreta do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a passagem de Ruas, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2017.

  
Marçio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

III - Representantes das Organizações Não Governamentais:

CADI - Centro de Desenvolvimento Integral:

a) Substituição da conselheira titular **Deise dos Santos Ladentim**, conforme Decreto de Nomeação nº 3978, de 22 de julho de 2015, por **Vanessa Romero Frois Fagundes**, através do Ofício CADI nº 122017.

b) Substituição do conselheiro suplente **Leonardo Geovani dos Santos** conforme Decreto de Nomeação nº 3978, de 22 de julho de 2015, por **Daniel Henrique Araújo Ladentim**, através do Ofício CADI nº 122017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2017.

  
Marçio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Titular: **Kalyucia Karine Graboski Vieira**, RG n. 7.911.189-9 e CPF/MF 059.472.109-16;

b) Suplente: **Fabiana Aparecida Franco**, RG n. 8.147.804-0 e CPF/MF n. 033.365.589-01.

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: **Vanessa Carrizo Lemes**, RG n. 30.458.188-4 e CPF/MF n. 219.896.978-43;

b) Suplente: **Joyce Fernanda Compi**, RG n. 9.678.803-4 e CPF/MF n. 051.853.129-55.

Representantes Não Governamentais

IV - CADI - Centro de Desenvolvimento Integral:

a) Titular: **Atiany Henielyn Bordignon Santos**, RG n. 12.336.389-2 e CPF/MF 078.611.739-10;

b) Suplente: **Vanessa Romero Frois Fagundes** - RG: 6.443.793-3 CPF: 038.288.109-50.

V - Centro Marista Irmão Henri:

a) Titular: **Jessica Cavalheiro de Souza Scherer**, CPF/MF n. 409.867.928-02;

b) Suplente: **Geilane Quenelo**, RG n. 6.556.733-4 e CPF/MF 986.043.399-04.

VI - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Titular: **Isabel Cristina Pelanda**, RG n. 6.460.671-9 e CPF/MF n. 972.575.839-00;

b) Suplente: **Ana Paula Ouriques**, RG n. 9.848.534-1 e CPF/MF n. 064.718.734-64.

VII - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

a) Titular: **Maria José Pessoa Andrade**, RG n. 4.386.478-6 e CPF/MF 680.573.429-00;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

LEI N.º 1.153/2017.  
DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.01 - SM Administração e Finanças R\$ 41.000,00  
04.122.0001.2.004-3.90.82.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES

Art. 2º. Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.01 - SM Administração e Finanças R\$ 21.000,00  
04.122.0001.2.004-3.90.30.1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.122.0001.2.004-4.4.50.52.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2017.

  
Marcio Claudio Wozniak  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
16.02 - Fundeb R\$ 95.000,00  
12.361.0010.2.080-3.190.13.102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.04 - Bloco de Financiamento de Proteção Básica (SUAS) R\$ 1.486,32  
08.244.0008.2.035-3.190.94.1000 - INDENIZACÕES E RESTITUICÕES

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS) R\$ 22.842,00  
08.243.0008.1.001-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 6.156,08  
08.243.0008.1.001-3.3.90.39.1794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 9.413,78  
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.3794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 7.272,14

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
22.01 - SM Meio Ambiente R\$ 5.800,00  
18.592.0016.2.125-3.190.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

24 - GABINETE DO PREFEITO  
24.01 - Gabinete do Prefeito R\$ 2.765,77  
04.122.0001.2.077-3.3.90.14.1000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º. Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 3.765,77 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 1.000,00  
15.01 - Blocos de Financiamento R\$ 1.000,00  
10.301.0009.2.096-3.3.90.30.1382 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

24 - GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.765,77  
24.01 - Gabinete do Prefeito R\$ 2.765,77  
04.122.0001.2.077-3.3.90.14.1000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º. Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 1.217.111,46 (um milhão, duzentos e dezesseis mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fome 1000 R\$ 36.828,32  
Fome 1102 R\$ 95.000,00  
Fome 1104 R\$ 1.850,00  
Fome 1107 R\$ 21.747,05  
Fome 1507 R\$ 500.000,00

Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações - PR. CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

DECRETO N.º 4482/2017.  
De 08 de Junho de 2017.

Súmula: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as imóveis que especifica e c providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, com base que precisou o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas a nos termos do Processo Administrativo n. 13.150/2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação seguintes áreas ou frações de imóveis oriundos de subdivisão de glebas c: Matrículas n. 2.744; 36.835; 36.843 e 38.485 todas do Registro de Ir Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná, para abertura de vias públicas.

LOTE: Matrícula n.º 38.843.  
PROPRIETARIA: MILL S/A.

DESCRIÇÃO: Lote matrícula n.º 38.843, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no 73°08'28" medindo 39,50 metros, confrontando com propriedade de Alcido Claudino, até ponto 01, onde segue no azimute 95°26'20" medindo 302,00 m, até o ponto 02, confrontando com lote matrícula n.º 38.843 de propriedade de S/A, onde segue no azimute 110°12'26" medindo 24,52 metros até o p confrontando com propriedade de Marisa de Fátima Purkoll Moleta, onde s azimute 233°40'00" medindo 13,13 metros até 04, confrontando com proprie WHB Função S.A., onde segue no azimute 275°06'20" medindo 352,50 m ponto 0=PP inicial, confrontando com lote matrícula n.º 38.843 de propriedade S.A., fechando assim o perímetro com a área de 5.042,80m², sem benfeitoria:

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.152/2017,  
DE 09 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a extinção de demanda judicial e dá outras providências".

Considerando o teor da Lei Municipal n.º 1028 de 26 de junho de 2014 que autorizou o recebimento da área constante na Matrícula n.º 29.077 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Considerando a efetivação da transferência do imóvel em benefício do Município de Fazenda Rio Grande.

Considerando que o imóvel em conformidade com o Plano Diretor deve ser utilizado para construção de equipamentos públicos para atender as necessidades dos moradores do Jardim Palmeiras, o qual foi aprovado por meio do Decreto n.º 548/2003.

Considerando a existência de demanda judicial autuada sob n.º 000328-43.2010.8.16.0038, a qual visa o cumprimento das disposições constantes do Plano Diretor Municipal, sendo que tais requisitos foram supridos pela doação acima indicada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município a solicitar a extinção da demanda judicial autuada sob n.º 000328-43.2010.8.16.0038, sendo que eventuais custas processuais deverão ser suportadas pela parte adversa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO**

**DECRETOS**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Decreto n.º 4480/2017  
De 05 de junho de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.230.290,99."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.137/2016 de 16/7/2016,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.230.290,99 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 21.747,06
02.01 - SM Administração e Finanças	R\$ 4.000,00
04.122.0001.2.004-3.593.3.000 - INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES	R\$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	R\$ 1.850,00
12.361.0010.2.011-3.190.13.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	R\$ 2.800,00
02.002.0015.2.014-3.190.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM Obras Públicas	R\$ 500.000,00
15.461.0004.1.009-4.490.51.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	R\$ 500.000,00
15.462.0012.2.107-3.390.38.1607 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco de Financiamento	R\$ 1.000,00
10.501.0009.2.056-3.390.30.1392 - MATERIAL DE CONSUMO	



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Fonte 1510  
Fonte 1764

R\$ 500.000,00  
R\$ 61.586,08

Art. 4º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 9.413,76 (nove mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 3764 R\$ 9.413,76

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal n.º 1.137/2016.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

**LEVANTAMENTO**

**PLANIMÉTRICO**





# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008



## PARECER DE AVALIAÇÃO

225.2017

Solicitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO Nº

13150-2017

### 1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade <input type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input checked="" type="checkbox"/> Desapropriação	Nome do Proprietário <b>Mili S/A; André Adocival Claudino e outros; Alcídio Ferreira Claudino</b>
Endereço do Imóvel Acesso pela Avenida Francisco Ferreira da Cruz s/n	Bairro Industrial I
Referência do endereço Lindeiro a Faixa de Servidão das Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (LT 525 KV)	Cidade Fazenda Rio Grande
	UF PR
	Lote/terreno 5-B;4-B;38843e38485
	Quadra *****
	Planta *****

### 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
--	---	--	--	---

### 3 - TERRENO:

Formato retangular	Pavimentação terreno natural	Topografia irregular	Situação Lado direito da via no sentido FRG - Ctba	Superfície Seca ; Fundo de Vale
Área total a ser expropriada (m <sup>2</sup> ) <b>26.820,57</b>	Decreto municipal nº 4482/2017 (áreas oriundas das subdivisões) <b>5.042,80m<sup>2</sup>(mat 38843) + 10.650,60m<sup>2</sup> (mat 38843 e 38485) + 4.765,17m<sup>2</sup> (mat 2744) + 6.362,00m<sup>2</sup> (mat 2744)</b>			

### 4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m<sup>2</sup>):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m <sup>2</sup> ) 64,90	Valor Unitário Médio (R\$/m <sup>2</sup> ) 76,35	Valor Unitário Máximo (R\$/m <sup>2</sup> ) 87,80
--	---	--

### 5 - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A ÁREA EXPROPIADA (R\$)

Valor Total R\$ **2.047.750,52** Dois milhões quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos

Número total de lotes 04 (quatro)	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado
--------------------------------------	---

Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
--	--	---	--

### 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 38843 e 38485 e 2744	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Planta levantamento topográfico, ART's e Decreto
---	---------------	------------------------------------	---

### 7 - OBSERVAÇÕES:

• A Gleba de terras está inserida no zoneamento ZI (Zona Industrial).

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2017

Eronir Dias Batista  
Mat. 354.882

Fabiano Pedrolli Neve  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

01/02

Publicado no Diário Oficial do Município  
Nº 1053/17 Pg. \_\_\_\_\_  
Data: de 17 a 23  
Julho de 2017



# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

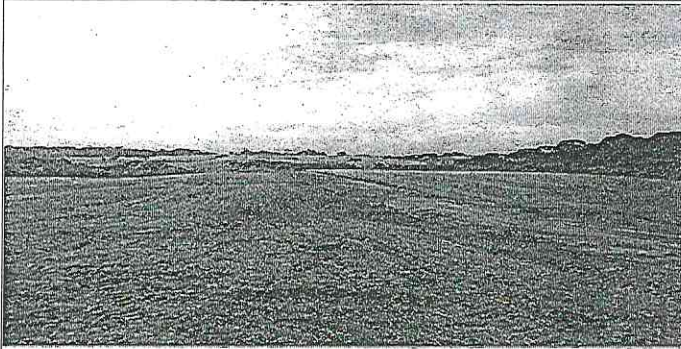
Decreto nº 2.239/2008

<b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>		Nº <b>225.2017</b>
Solicitante <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		PROTOCOLO Nº <b>13150-2017</b>

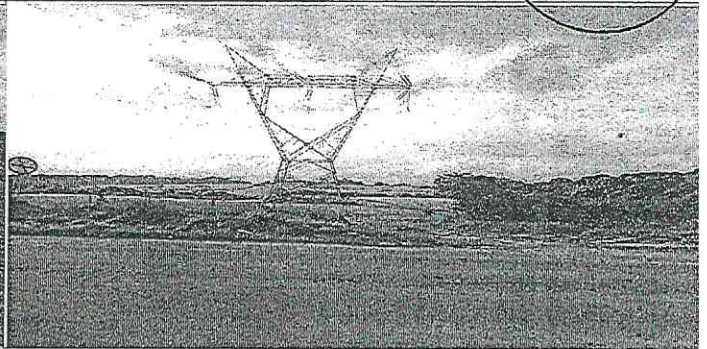
### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Vista da frente da área para Avenida Francisco Ferreira da Cruz

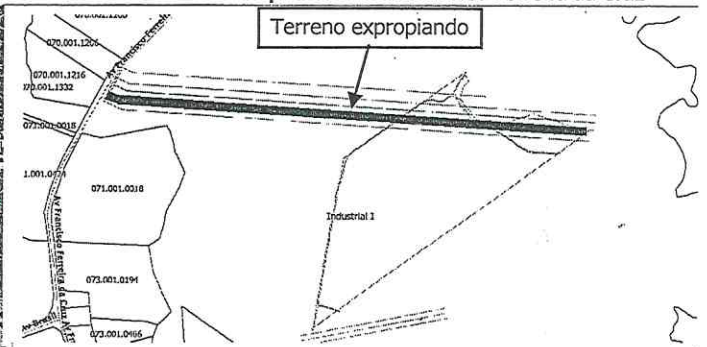


Vista da frente da área para Avenida Francisco Ferreira da Cruz



Terreno expropriando

posição em relação à cidade



Terreno expropriando

mapa local



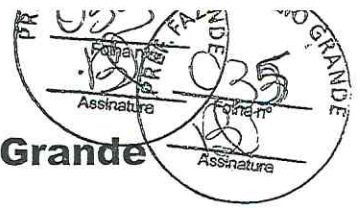
Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2017

Eronir Dias Batista  
Mat. 354.882

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109





Protocolo nº 13150/17 Requerente S.M DE OBRAS  
Ofício nº      /     

AGUARDANDO JUNTA DA DOCUMENTAÇÃO, CONFORME INFORMADO  
PELO OBRAS NO MEMORANDO 26/17

23/05/17

Fabiano Constantino Assumpção  
Arquiteto e Urbanista  
Matr. 350273

OCORRIDA JUNTA DA DOCUMENTAÇÃO, CONFORME INFORMADO ANTERIORMENTE,  
SEGUE A LPI PARA PARECER.

24/05/17

Fabiano Constantino Assumpção  
Arquiteto e Urbanista  
Matr. 350273

ENCUINHAR AO JUNTA PARA PROSEGUIMENTO.

25/05/17

Fabiano Constantino Assumpção  
Arquiteto e Urbanista  
Matr. 350273

Ato publicado no D.O.M.  
13/06/17

Robson Eduardo Lima  
Seção de Ates. Cíveis  
Ext. 004/15

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE  
MERCADO DA ÁREA OBJETO DO DECRETO 4482/2017,  
DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

16.06.17.

Fabiano Dias dos Reis  
Procurador Geral do Município  
Matr. 354.837  
OAB/PR-45.402



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n° 13150/17 Requerente SM OBRAS  
Ofício n° 1

ACTOS OFICIAIS

PARA PUBLICAR NO D.O.M. O P.A. 225/2017

CPAI 21/7/2017

Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária

~~Blank lined area for content, crossed out with a diagonal line.~~

PREFEITURA MUNICIPAL

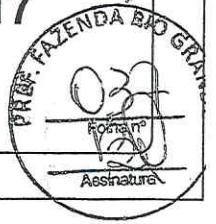
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal - Cidade  
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

**17987 - 2017**

Data  
14/07/2017



INTERESSADO

AGLAE DAS GRACAS CLAUDINO

ASSUNTO

Notificação

## ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	14/07/2017	Gabinete do Prefeito	
2	18/07/17	jurídico	
3		pa.org/17	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Curitiba-Fazenda Rio Grande, 14/Julho/2017.



Excelentíssimo Senhor  
MÁRCIO CLÁUDIO WOZNIACK  
DD. Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande  
Rua Jacarandá nº 300 - Nações  
83823-901 Fazenda Rio Grande - PR

[ CARTA - NOTIFICAÇÃO ]

Prezado Senhor Prefeito:-

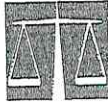
Na qualidade de procurador e Advogado constituído da Sra. AGLAÊ DAS GRAÇAS CLAUDINO, legítima possuidora e co-proprietária da 'Área de terras denominada GLEBA Nº 05, medindo 561.969,00m<sup>2</sup> (56,19 ha), situada no lugar denominado CAPOCÚ ou GADO GROSSO, no Município de Fazenda Rio Grande, com 980,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Nicola Pelanda (antiga Estrada Municipal Agaraú-Curitiba), cadastrada junto ao INCRA sob nº 000.043.076.864-6 e NIRF nº 5.945.171-8, registrada pela Matrícula nº 2.744 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande', venho por intermédio da presente **CARTA-NOTIFICAÇÃO** solicitar as providências cabíveis de Vossa Excelência no sentido da prestação de informações oficiais deste Município acerca das irregularidades administrativas denunciadas, no tocante à não consentida invasão de imóvel particular e a tentativa de abertura de estrada margeando a linha de alta tensão que passa no local, obra esta destinada ao favorecimento da empresa Milli S/A, sem levar em conta às normas preservacionistas, especialmente pela ausência do Relatório de Impacto Ambiental expedido pelo IAP.

1.

Em meados do mês de Junho/2017, esta proprietária foi surpreendida com o **Decreto nº 4482/2017 de 08/Junho/2017** deste Município de Fazenda Rio Grande-PR, que decretou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte do imóvel denominado 'Gleba 05', com superfície de 4.765,17m<sup>2</sup>, imóvel este registrado pela Matrícula nº 2.744 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

2.

Ao tomar conhecimento do Decreto Municipal de Desapropriação, a proprietária e os condôminos Luiz André Claudino Camargo e Sandro Claudino Abicalaf - imediatamente contataram os servidores deste Município, sendo realizada uma reunião com a presença do Secretário Municipal da Indústria e Comércio Eloi Kuhn e do Procurador do Município Fabiano Dias dos Reis, ficando acordado nesta reunião que seria feita pelo Município uma proposta oficial do valor indenizatório, bem como apresentado o Projeto Oficial da Abertura da rua pública, no prazo máximo de duas semanas.



3.  
Pois bem !!!

O prazo de duas semanas transcorreu sem que este Município de Fazenda Rio Grande desse uma resposta clara e elucidativa sobre as providências relacionadas à Desapropriação, notadamente sobre o valor da indenização e o Projeto de Abertura da via pública, de modo que pudesse ser apurado o efetivo atingimento e extensão da área desapropriada, sendo descumprido o avençado na reunião conjunta.

4.  
No dia 13/Julho/2017, novamente a proprietária e demais condôminos foram surpreendidos com a ligação telefônica do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Sr. Eloi Kuhn, que simplesmente comunicou que à partir da próxima segunda-feira (dia 17/06/2017) seria dado início aos trabalhos de topografia para abertura da rua pública.

Entretanto, neste comunicado nenhuma referência foi feita acerca do valor indenizatório, e principalmente da disponibilização do Projeto Oficial da Rua, fato que causou estranheza e perplexidade, já que se acreditava que a pendência seria resolvida de forma amigável e consensual.

Nestas condições, fica Vossa Excelência - na condição de Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande - legalmente NOTIFICADO e constituído em mora, para que por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Obras e também da Procuradoria-Geral do Município apresente os documentos indispensáveis relacionados à Desapropriação do reportado imóvel, no prazo máximo de 10 (dez) dias, especialmente o Projeto de Abertura da Via Pública que se pretende implementar no imóvel, de modo à se aquilatar o efetivo atingimento e superfície da área desapropriada, sendo certo que ainda não existe um Processo Judicial e tampouco foi autorizada a imissão de posse na imóvel pelos proprietários.

Certo da atenção e do pronto atendimento às condições especificadas nesta Carta-Notificação, fico no aguardo das providências e competente resposta de Vossa Excelência no prazo concedido.

Atenciosamente,

*Caetano Branco Pimpão de Almeida*  
Caetano Branco Pimpão de Almeida  
ADVOGADO - OAB/PR 9750  
E-mail: cbpameida@terra.com.br

76,35  
4.765,17M  
363.820,72

25/09  
25/10  
27/11  
1ª seq. = 250K.  
2 = 37.940,24  
aut. instr. /  
dec.  
Jander

*[Handwritten signature]*



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE-** AGLAÊ DAS GRACAS CLAUDINO, brasileira, solteira, maior, Empresária, portadora da C.I. Rg. nº 1.044.468-3/PR e inscrita no CPF/MF nº 404.316.819-53, residente e domiciliada à rua Marechal Octávio Saldanha Mazza nº 733 - Pinheirinho, na cidade de Curitiba {CEP 81130-220}.

**OUTORGADOS:-** Dr. CAETANO BRANCO PIMPÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB - Seção do Paraná sob nº 9.750 e no CPF/MF sob nº 299.542.409-00, Dra. MARISE GODOY CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB - Seção do Paraná sob nº 46.053 e no CPF/MF sob nº 043.336.339-82, e Dr. EDUARDO SZYMANSKI BRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PR 49738 e no CPF/MF nº 021.442.959-80, estabelecidos com escritório profissional à Avenida Manoel Ribas nº 6.760 - Santa Felicidade, na cidade de Curitiba/PR {CEP 82400-000 # E-mail: cbpalmeida@terra.com.br}.

**PODÊRES:-** Podêres para o Foro em Geral, inclusive os contidos nas cláusulas 'AD JUDICIA ET EXTRA', em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, sendo esta representação igualmente válida perante autoridades administrativas, autárquicas ou policiais, à nível Federal, Estadual e Municipal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendendo-a nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando todos os recursos legais disponíveis e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, podêres especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, inclusive acôrdos judiciais e extra-judiciais, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento do presente instrumento particular de mandato, e em especial com o fim de representar a outorgante e ingressar com as competentes Medidas Judiciais e Administrativas frente ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, visando a defesa da propriedade e proteção possessória da 'Área de terras denominada GLEBA Nº 05, medindo 561.969,00m<sup>2</sup> (56,19 ha), situada no lugar denominado CAPOCÚ ou GADO GROSSO, no Município de Fazenda Rio Grande, com 980,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Nicola Pelanda (antiga Estrada Municipal Agaraú-Curitiba), cadastrada junto ao INCRA sob nº 000.043.076.864-6 e NIRF nº 5.945.171-8, registrada pela Matrícula nº 2.744 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande'.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2.016.

Aglaê J. Claudino  
AGLAÊ DAS GRACAS CLAUDINO



Protocolo nº 17987 Requerente AGLAGE DAS GRAÇAS CLAUDIO  
Ofício nº 1

*cid jurídica para análise.*

*Lourdes Duarte Scherer  
Assessora e Controladora  
18/04/17*

*Segue em anexo, resposta à notificação,  
via email.*

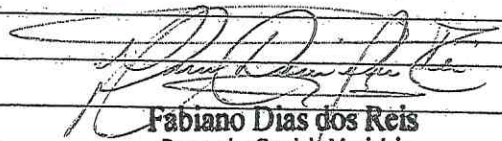
**Fabiano Dias dos Reis**  
Procurador Geral do Município  
Matr. 354.837  
OAB/PR-45.402





Protocolo nº 13150/17 Requerente Sec. M. Obras P.  
Ofício nº 046 / 17 Ref. sua curso a mili.

1. Secretaria de administração  
para indicar as datas das  
03 (três) parcelas de indenização  
que cabe ao município para  
formalizarmos a escritura pública  
de desapropriação amigável.  
14.08.17



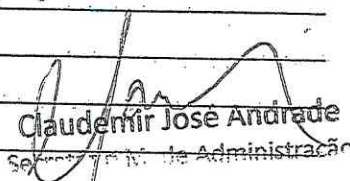
Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município

Matr. 354.837

OAB/PR/MS.402


A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZ-  
SABER QUE SEJA NECESSÁRIO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. ASSIM RECOMENDO REINTE-  
R O PROCESSO AO PLANEJAMENTO, INFORMANDO O VALOR TOTAL  
E AS DATAS QUE A PROCURADORIA PRETENDE.



Claudemir José Andrade  
Secretaria de Administração

Em atenção ao despacho acima,  
informa que o valor total da abertura  
de crédito especial é de R\$ 113.820,73  
(cento e treze mil, oitocentos e vinte reais  
e setenta e três centavos), para paga-  
mento em 3 (três) parcelas iguais de  
R\$ 37.940,24, nas datas de 25/09/17,  
25/10/17 e 27/11/17.

EM  
15.08.17



Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município

Matr. 354.837

OAB/PR/MS.402



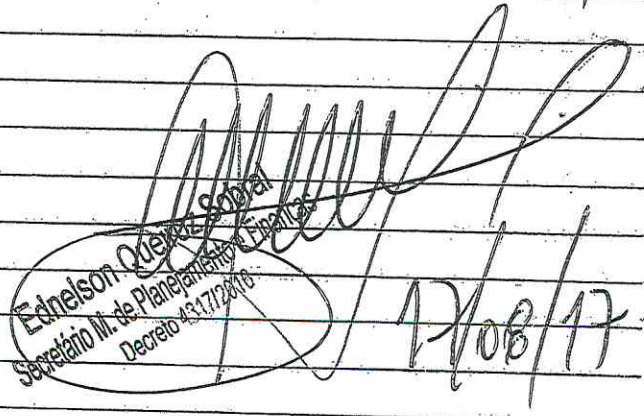
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 13150/17 Requerente Jec. m. de Obras  
Ofício nº 076 12017 -

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
INFORMA QUE ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS PARA A  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR APONTADO.  
CONTUDO, INFORMA TAMBÉM QUE NÃO HÁ PREVISÃO  
FINANCEIRA NA FONTE 1000 PARA SUPORTAR A  
DESPESA EM QUESTÃO NO EXERCÍCIO DE 2017.  
A PROCURADORIA PARA CÍVIL.

APÓS, À SEC DE ADMINISTRAÇÃO PARA CÍVIL E  
CASO JULGUE NECESSÁRIO, INFORME FONTE DE RECURSOS  
DIFERENTE DA 1000 PARA FAZER FRENTE A DESPESA  
DETO MENCIONADA.

APÓS, RETORNE AO PLANEJAMENTO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL.

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário M. de Planejamento e Finanças  
Decreto 4317/2016  
17/08/17

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ REQUERENTE: \_\_\_\_\_

REFERENTE: \_\_\_\_\_

A secretária de administração,

Para indicação de dotação orçamentária.

Cordalmente,

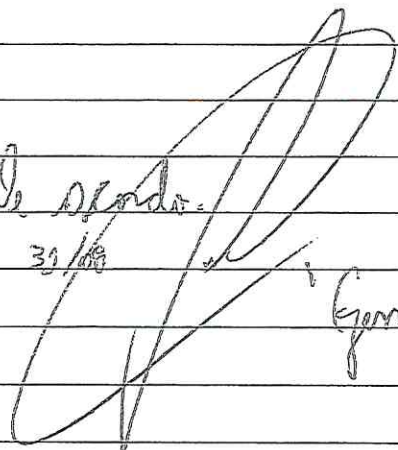
29.08.17



Fabiano Dias dos Reis  
Procurador Geral do Município  
Matr. 354.837  
OAB/PR-45.402

RECOMENDO ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL  
FONTE 1510

De sendo.  
31/08

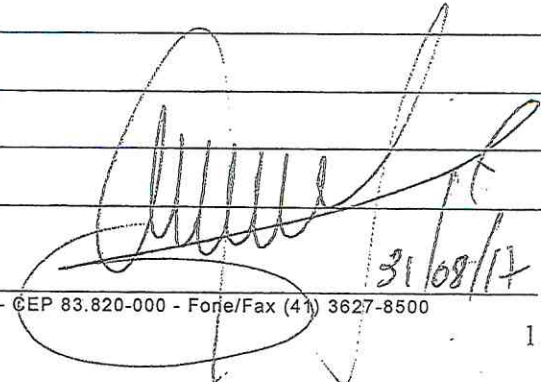


Gerson J. Santos

Claudemir José Andrade  
Secretário M. de Administração  
Decreto 3626/14

A D.G. PLANEJAMENTO.

Para providências.



31/08/17



**Protocolo 13150/2017**

**Ao Orçamento**

Solicitamos a suplementação através de crédito especial na fonte de recurso 1510 por excesso de arrecadação no Órgão 09 Urbanismo no projeto atividade 2.028 o elemento 4.4.90.61 no valor de R\$113.820,73.

**Cássia Cristina de Souza Almeida**  
Diretora Geral da S M de Planejamento e Finanças

PL 31/2017  
DE 05/09/17



Protocolo nº 13150/12017 Requerente: SM OBRAS  
Ofício nº 76/12017

Conforme requerido foi encaminhado  
via e-mail minuta do projeto de lei nº  
3112017 (cópia anexa) que dispõe sobre a  
vacância de crédito especial para fazer face a  
despesa com a desapropriação do imóvel  
objeto do decreto nº 5482/17

Em 17/09/17

Fabio Antonio da Rocha  
Administrador - CRA/PR-9.678  
Matr. PMFRG 349542

**PROJETO DE LEI N.º 031/2017**  
De 05 de Agosto de 2017

**CÓPIA**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme segue:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**09.01 - SM de Urbanismo**

15.451.0016.1.014.4.4.90.61.1510 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 113.820,73

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte 510, no valor de R\$ R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

**Art. 3º** Ficam alteradas as metas da Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 05 de setembro de 2017.

**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI N.º 031/2017**  
De 05 de setembro de 2017

JUSTIFICATIVA

**CÓPIA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 031/2017, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, da Criação de Dotação Orçamentária para suporte ao pagamento de desapropriação de imóvel para abertura de rua na área industrial do Município, área esta declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 4482/2017..

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



AO GABINETE,

PARA ANÁLISE E ASSINATURA DO  
ILUSTRE PREFEITO MUNICIPAL.

APÓS, ENCAMINHE-SE COM URGÊNCIA  
A CÂMARA DE VERGADORES.

FTG, 18/09/17

**Fabiano Dias dos Reis**  
Procurador Geral do Município

Matr. 354.237  
OAB/PR 45.402

ao Jurídico para ciência, presente  
de Pr. Jo. Encaminha-se para Câmara, conforme  
anexo.

LOUGOS LUIZ

22/09/17.





Ofício N° 348/2017

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2017.

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei n° 031/2017 de 05 de setembro de 2017.

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, encaminha Projeto de Lei n° 031/2017 de 05 de setembro de 2017, a esta Egrégia casa de Leis, para avaliação e aprovação dos Nobre Edis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Atenciosamente

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito de Fazenda Rio Grande



Excelentíssimo Senhor

**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**

Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande/PR.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 031/2017.**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**



**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme segue:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**09.01 - SM de Urbanismo**

15.451.0016.1.014.4.4.90.61.1510 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 113.820,73

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte 510, no valor de R\$ R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

**Art. 3º** Ficam alteradas as metas da Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2017.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 031/2017.**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**



**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 031/2017, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.820,73 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, da Criação de Dotação Orçamentária para suporte ao pagamento de desapropriação de imóvel para abertura de rua na área industrial do Município, área esta declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 4482/2017.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

  
**Marçio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



## AUTORIZAÇÃO

AGLAÊ DAS GRAÇAS CLAUDINO, brasileira, solteira, maior, Empresária, portadora da C.I. Rg. nº 1.044.468-3/PR e inscrita no CPF/MF nº 404.316.819-53, residente e domiciliada à rua Marechal Octávio Saldanha Mazza nº 733 - Pinheirinho, na cidade de Curitiba {CEP 81130-220}, LUIZ ANDRÉ CLAUDINO CAMARGO, brasileiro, casado com Michele Torres Camargo, brasileiros, ele Fotógrafo, ela Professora, portadores das C.I. Rg. nºs 1.441.002-3/PR e 5.408.767-5/PR e inscritos no CPF/MF nºs 536.070.319-91 e 018.366.159-14, residentes e domiciliados à Avenida Dr. Eugênio Bertolli nº 3.192 - Casa 30 - Santa Felicidade, na cidade de Curitiba {CEP 82410-530} e ELIZA CLAUDINO DE CAMARGO, brasileira, divorciada, Síndica, portadora da C.I. Rg. nº 4.531.160-0/PR e inscrita no CPF/MF nº 683.420.989-15, residente e domiciliada à rua Guaianazes nº 779 - Apto. 51 - Vila Izabel, na cidade de Curitiba {CEP 81130-080}, na condição de sucessores e herdeiros necessários da finada Aparecida Adoraci Claudino Camargo, proprietários do imóvel matriculado sob nº 2.744 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, denominado Gleba 05, situada no lugar Capocú ou Gado Grosso, que ora declaram ser os proprietários e herdeiros do referido bem, AUTORIZAMOS o Município de Fazenda Rio Grande a adentrar na posse da área de 4.765,17 metros quadrados, declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 4482/2017 de 08/junho/2017, conforme levantamento planimétrico que já possuímos cópia, e manifestamos o aceite quanto à indenização no valor de **R\$ 363.820,72 (Trezentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)** cuja avaliação foi realizada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários do Município e de acordo com o pagamento à ser efetivado pelo Município de Fazenda Rio Grande da seguinte forma: **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)** para pagamento imediato e à vista, até dia 23.08.2017, e mais 03 (três) parcelas no valor de R\$30.352,19 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), com vencimento nas respectivas datas: 25/09/2017, 25/10/2017 e 27/11/2017, ser realizado mediante depósito bancário (TED) na conta corrente nº 01000413-8, agência 3415 do Banco Santander S/A, de titularidade do procurador Caetano Branco Pimpão de Almeida, inscrito no CPF/MF nº 299.542.409-00, dando-se a satisfação da obrigação quando do pagamento da última parcela acordada.

Esta autorização se dá em caráter irrevogável e irretratável para os fins de direito, e consubstancia Título Executivo Extrajudicial, vinculado ao valor indenizatório para pagamento de área desapropriada, declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 4482/2017 de 08/junho/2017.



# AUTORIZAÇÃO

ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF, brasileira, viúva, do Lar, portadora da C.I. RG. n° 263.262-4/PR e inscrita no CPF/MF n° 807.250.669-20, residente e domiciliada à Rua Odair Pazello n° 39 - Pinheirinho, na cidade de Curitiba {CEP 81130-080}, FABIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da C.I. RG. n° 1.440.995-5/PR e inscrito no CPF/MF n° 627.307.899-87, residente e domiciliado à Rua Odair Pazello n° 39 - Pinheirinho, na cidade de Curitiba {CEP 81130-080}, SANDRO CLAUDINO ABICALAF, brasileiro, casado com Marcia Maria Pombo de Souza Abicalaf, brasileiros, ambos do Comércio, portadores das C.I. RG. n°s 4.662.250-2/PR e 4.512.137-2/PR e inscritos no CPF/MF n°s 844.399.129-15 e 025.684.079-21, residentes e domiciliados à Rua Cândido Xavier n° 1000 apt. 302 - Vila Izabel, na cidade de Curitiba {CEP 80320-220}, JULIANO CLAUDINO ABICALAF, brasileiro, solteiro, do Comércio, portador da C.I. RG. n° 4.157.593-0/PR e inscrito no CPF/MF n° 807.249.909-25, residente e domiciliado à Rua Odair Pazello n° 39 - Pinheirinho, na cidade de Curitiba {CEP 81130-080} e MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF, brasileira, divorciada, do Comércio, portadora da C.I. RG. n° 3.994.038-8/PR e inscrita no CPF/MF n° 614.880.119-15, residente e domiciliada à Travessa Rafael Francisco Greca n° 120 ap.1401 - Agua Verde, na cidade de Curitiba {CEP 80620-150}, proprietários do imóvel matriculado sob n° 2.744 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, denominado Gleba 05, situada no lugar Capocú ou Gado Grosso, que ora declaram serem proprietários e herdeiros do referido bem, AUTORIZAMOS o Município de Fazenda Rio Grande a adentrar na posse da área de 4.765,17 metros quadrados, declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal n° 4482/2017 de 08/junho/2017, conforme levantamento planimétrico que já possuímos cópia, e manifestamos o aceite quanto a indenização no Valor Total de R\$363.820,72 (Trezentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) cuja avaliação foi realizada pela CVM-Comissão de Valores Mobiliários do Município e de acordo com o pagamento a ser efetivado pelo Município de Fazenda Rio Grande da seguinte forma a parte correspondente aos proprietários acima descritos no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para pagamento imediato, até 23/08/2017 e mais 03 (três) parcelas no valor de R\$7.588,05 (Sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), com vencimento nas respectivas datas: 25/09/2017, 25/10/2017, 27/11/2017 distribuídos mediante depósito bancário (TED) com valores nas contas conforme segue, dando-se a satisfação da obrigação quando do pagamento da última parcela acordada.

ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF

CPF: 807.250.669-20

BANCO ITAU

AGENCIA: 6665

CONTA CORRENTE: 11057-0

VALOR: R\$13.617,92

23/08/2017

PARCELA 01

VALOR: R\$7.588,05

25/09/2017

PARCELA 02

VALOR: R\$7.588,05

25/10/2017


PARCELA 03


VALOR: R\$7.588,05


27/11/2017




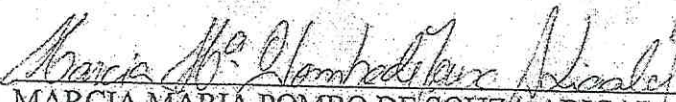
Por ser verdade, firmamos o presente.  
Para que surta seus jurídicos efeitos.  
Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2017.

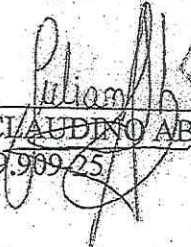
  
ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF  
CPF: 807.250.669-20

  
FABIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF  
CPF: 627.307.899-87

  
MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF  
CPF 614.880.119-15

  
SANDRO CLAUDINO ABICALAF  
CPF 844.399.129-15

  
MARCIA MARIA POMBO DE SOUZA ABICALAF (Esposa)  
CPF: 025.684.079-21

  
JULIANO CLAUDINO ABICALAF  
CPF 807.249.969-25

De Acordo:

DR. FABIANO DIAS DOS REIS  
Procurador-Geral do Município de Fazenda Rio Grande

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRO

Av. Winston Churchill, 200 - CEP: 81250-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1000

Nata Dantes Dos. - Notária e Registradora

Selo cRvQR - yys29.nq9TW, Controle: Hn6nX.TnGmr  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF, FABIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF, MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF, SANDRO CLAUDINO ABICALAF, MARCIA MARIA POMBO DE SOUSA ABICALAF, JULIANO CLAUDINO ABICALAF. 02291 Dou fe.

Curitiba-Paraná, 22 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**  
Tabelião

Livro: 337-N

Página: 1

Folha: 54

Prot: 59156

Rubrica

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



## ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE FAZEM: **AGLAE DAS GRAÇAS CLAUDINO E OUTROS A FAVOR DE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** quantos esta Pública Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (**28/09/2017**), em Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado como Outorgantes Expropriados: **AGLAE DAS GRAÇAS CLAUDINO**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.044.468-3/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 404.316.819-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza nº 733, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; **LUIZ ANDRÉ CLAUDINO CAMARGO e sua esposa MICHELE TORRES CAMARGO**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 28/11/1997 (na vigência da Lei nº 6.515/77), ele fotógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 1.441.002-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.070.319-91, ela professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.408.767-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.366.159-14, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Eugenio Bertolli nº 3192, casa 30, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; **ELIZA CLAUDINO DE CAMARGO**, brasileira, divorciada, síndica, portadora da cédula de identidade RG nº 4.531.160-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 683.420.989-15, residente e domiciliada na Rua Guaianazes nº 779, ap. 51, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; **ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 263.262-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.250.669-20, residente e domiciliada na Rua Odair Fazzello nº 39, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; **FABIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.440.995-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.307.899-87, residente e domiciliado na Rua Odair Pazello nº 39, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; **SANDRO CLAUDINO ABICALAF e sua esposa MÁRCIA MARIA POMBO DE SOUSA ABICALAF**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 06/01/1995 (na vigência da Lei nº 6.515/77), ele comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.662.250-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.399.129-15, ela pedagoga e, portadora da cédula de identidade RG nº 4.512.137-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.684.079-21, residentes e domiciliados na Rua Cândido Xavier nº 1000, ap. 302, bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; **JULIANO CLAUDINO ABICALAF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.157.593-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.249.909-25, residente e domiciliado na Rua Odair Pazello nº 39, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; **MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 3.994.038-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.880.119-15, residente e domiciliada na Travessa Rafael Francisco Greca nº 120, ao 1401, bairro Água Verde, na cidade de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**  
Tabelião

Livro: 337-N

Página: 2

Folha: 55

Prot: 59156

Rubrica

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; e de outro lado, como Outorgado Expropriante: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá nº 300, bairro Eucaliptos, nesta cidade de Fazenda Rio Grande-PR; neste ato representado pelo PREFEITO: **MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 3.558.084-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado na Rua Efigênio Pereira da Cruz nº 1.173, bairro Pioneiros, nesta cidade de Fazenda Rio Grande-PR; conforme Ata de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito da 7ª Legislatura - 2017/2020 e Eleição da Mesa da Câmara do Município de Fazenda Rio Grande, devidamente registrada sob nº 222.964 no Registro Civil, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca; Termo de Posse e Extrato de Ata da 7ª Legislatura - 2017/2020 - Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande; dos quais encontram-se fotocópias arquivadas nesta Serventia, nas folhas 47/50 do Livro 83 de arquivo de contratos sociais; e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: **GERRY JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 6.665.804-0-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.828.769-56, residente e domiciliado na Avenida das Américas nº 231, bairro Eucaliptos, nesta cidade de Fazenda Rio Grande-PR; conforme Decreto nº 3247/2012 de 31 de Outubro de 2012, do qual encontra-se uma fotocópia arquivada nesta Serventia, na folhas 148 do Livro 14 de arquivo de documentos. **Interveniente Anuente: MILI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.908.266/0001-24, com sede na Cidade de Curitiba/PR; na Rodovia BR-116 nº 21501 - KM 109, Bairro Tatuquara, com sua ATA da 17ª Assembléia Geral Ordinária e 31ª Assembléia Geral Extraordinária, arquivada sob nº 20031265030 em 09/06/2013; ATA da 52ª Assembléia Geral Extraordinária, arquivada sob nº 20141954051 em 22/04/2014; Ata de Reunião da Diretoria arquivada sob nº 20153950536 em 30/06/2015, ATA da 30ª Assembléia Geral Ordinária, arquivada sob nº 20172083940 em 10/04/2017, dos quais ficam fotocópias arquivadas nas fls. 104/114, do Livro 75 de arquivo de Contratos Sociais desta Serventia; e e, Certidão Simplificada da Junta Comercial dos Estado do Paraná, emitida aos 28/09/2017, a qual fica arquivada nas fls. 227/233 do Livro 88 de arquivo de Contratos Sociais desta Serventia, neste ato, conforme Parágrafo Primeiro da ATA da 17ª Assembléia Geral Ordinária, representada por seu **DIRETOR VICE PRESIDENTE: VANDERLEI SEBASTIÃO MICHELETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 618.636-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.661.269-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada nº 950, Casa 07, bairro Campo Cumprido, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca, ora de passagem por esta Cidade e Comarca. Os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Escrevente e o Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos Outorgantes Expropriados, me foi dito que, são senhores e legítimos proprietários de modo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mesmo por hipotecas legais, convencionais ou judiciais, do seguinte bem imóvel: **Terreno denominado Gleba 05-B, situado no lugar denominado CAPOCU ou GADO GROSSO, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR, de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute 28°22'50" medindo 38,37 metros, de frente para Rua Francisco Ferreira**





COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE  
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério  
Tabelião

Livro: 337-N

Folha: 56

Rubrica

Página: 3

Prot: 59156

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



da Cruz, até ponto 01, onde segue no azimute 117°58'17" medindo **53,06** metros, até o ponto 02, confrontando com a Gleba 05-C de propriedade de ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF E OUTROS. onde segue no azimute 95°26'01" medindo **218,60** metros até o ponto 03, confrontando com a Gleba 05-C de propriedade de ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF E OUTROS, onde segue pelo eixo do córrego no azimute 191°22'48" medindo **15,08** metros até ponto 04, confrontando com o lote 04-B, onde segue no azimute 275°26'01" medindo **281,00** metros até o ponto 0=PP inicial, confrontando com a gleba 05-A de propriedade de **ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF E OUTROS.**, fechando assim o perímetro com a área de **4.765,17m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias. Superfície essa a ser desmembrada da **Área de terras denominada GLEBA nº 05**, medindo **561.969,00** metros quadrados, situado no lugar denominado **CAPOCU** ou **GADO GROSSO**, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR, sem benfeitorias, com as características e confrontações constantes da matrícula nº **2.744** do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR. INCRA: **000.043.076.864-6**. NIRF nº **5.945.171-8**. Imóvel este adquirido por força da matrícula nº **2.744** do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR; por Escritura Pública de Divórcio Consensual com Partilha de Bens, lavrada nas folhas 147/155 do livro 823-N da Serventia Distrital de Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba-PR; e Inventário com Partilha de Bens do espólio de Aparecida Adoraci Claudino Camargo, lavrada nas folhas 170/179 do livro 2098-N das notas do 7º Tabelionato de Curitiba-PR, ainda não registradas, as quais serão encaminhadas para registro juntamente com a presente, na forma do artigo 683 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Que pelo **Decreto Municipal nº 4482/2017**, de 08 de Junho de 2017, adiante descrito em seu inteiro teor, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1044, pg (não menciona), data: de 05 a 11 de Junho de 2017; o Outorgado Expropriante declarou a utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel antes descrito e caracterizado, com a finalidade declarada no aludido Decreto. **SUMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as área de imóveis que especifica e dá outras providências.** Que, os expropriados aceitaram que a desapropriação se fizesse pela **via amigável**. A seguir, então pelo Outorgado expropriante, na forma representado, me foi dito que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, desapropria, como de fato ora desapropriado tem, os Outorgantes expropriados, o retro descrito e caracterizado imóvel, dar-se-á o valor de **R\$363.820,72 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, a serem pagos aos outorgantes expropriados à título de indenização pela área desapropriada, da seguinte forma: **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, a serem pagos no dia 29/09/2017, através de depósito bancário (TED) na conta corrente nº 01000413-8, agência 3415 do Banco Santander S.A, de titularidade de Caetano Branco Pimpão de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n.º 299.542.409-00, procurador dos proprietários **AGLAE DAS GRAÇAS CLAUDINO, LUIZ ANDRÉ CLAUDINO CAMARGO e ELIZA CLAUDINO DE CAMARGO**; **R\$13.617,92 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, a ser depositado na conta do banco Itaú Unibanco, agência 6665, conta corrente nº 11057-0 de titularidade de Aracy Therezinha Claudino Abicalaf, inscrita no CPF nº 807.250.669-20; **R\$9.095,52 (nove mil, noventa e cinco reais e**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**  
Tabelião

Livro: 337-N

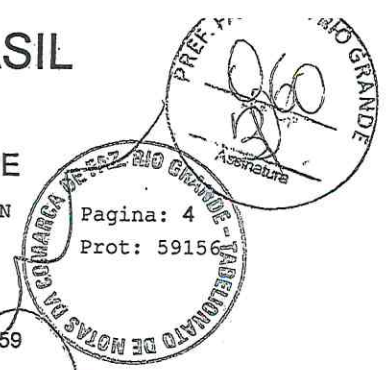
Folha: 57

Rubrica

Página: 4

Prot: 59156

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



**cinquenta e dois centavos**), a ser depositado na conta da CEF, agência 2553, op. 13, poupança nº 29851-9 de titularidade de Fabio Henrique Claudino Abicalaf, inscrito no CPF nº 627.307.899-87; **R\$9.095,52 (nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser depositado na conta do Banco do Brasil, agência 2920-3, conta corrente nº 17048-8 de titularidade de Martha Joara Claudino Abicalaf inscrita no CPF nº 614.880.119-15; **R\$9.095,52 (nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser depositado na conta do banco Itaú Unibanco, agência 1538, conta corrente nº 03686-2 de titularidade de Sandro Claudino Abicalaf inscrito no CPF nº 844.399.129-15; **R\$9.095,52 (nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser depositado na conta da CEF agência 0375, op.013, conta poupança nº 117103-0 de titularidade de Juliano Claudino Abicalaf inscrito no CPF nº 807.249.909-25; **totalizando R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, valor este que será doado pela Interviente Anuente MILI S/A ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** que, por sua vez, autoriza a Interviente Anuente a depositá-lo diretamente nas contas correntes indicadas pelos Outorgantes Expropriados, de cuja quantia os outorgantes expropriados confessam haver recebido do outorgado expropriante, em moeda corrente legal do país, que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo outorgado expropriante, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir em tempo algum; Será pago ainda, pelo Município, mais 3 (três) parcelas com vencimentos: Em 20.10.2017 - Quando será pago: **R\$30.352,19 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, no Banco Santander S.A, agência 3415 conta corrente nº 01000413-8, de titularidade de Caetano Branco Pimpão de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n.º 299.542.409-00; e **R\$7.588,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)** no Banco Itaú Unibanco, agência 6665, conta corrente nº 11057-0 de titularidade de Aracy Therezinha Claudino Abicalaf, inscrita no CPF nº 807.250.669-20; Em 20.11.2017, quando será pago: **R\$30.352,19 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, no Banco Santander S.A, agência 3415 conta corrente nº 01000413-8, de titularidade de Caetano Branco Pimpão de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n.º 299.542.409-00; e **R\$7.588,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavo)** no Banco Itaú Unibanco, agência 6665, conta corrente nº 11057-0 de titularidade de Aracy Therezinha Claudino Abicalaf, inscrita no CPF nº 807.250.669-20; Em 20.12.2017, quando será pago: **R\$30.352,19 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, no Banco Santander S.A, agência 3415 conta corrente nº 01000413-8, de titularidade de Caetano Branco Pimpão de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n.º 299.542.409-00; e **R\$7.588,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavo)** no Banco Itaú Unibanco, agência 6665, conta corrente nº 11057-0 de titularidade de Aracy Therezinha Claudino Abicalaf, inscrita no CPF nº 807.250.669-20; servindo os depósitos bancários (TED) como prova do cumprimento da obrigação, dando-os outorgados expropriantes por ocasião do adimplemento da 3ª e última parcela, plena, geral e irrevogável quitação do valor indenizatório, declarando-se satisfeitos para nunca mais o repetir em tempo algum. No caso do atraso de qualquer das parcelas convencionadas, será cominado ao Outorgado Expropriante uma multa/cláusula penal de 20% (vinte por cento) do montante, que será acrescido de correção monetária e juros de mora legais de 1% ao mês, cuja sanção será cobrada administrativamente ou por via judicial. Que encontra-se o imóvel declarado tal qual como se descreve, livre e



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE  
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**  
Tabelião

Livro: 337-N

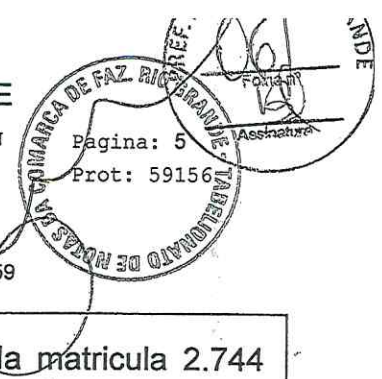
Folha: 58

Rubrica

Página: 5

Prot: 59156

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



desembaraçado de quaisquer ônus, a não a servidão objeto do R.6 da matrícula 2.744 acima mencionada, os outorgantes expropriados transmitem no qual se fixa nas bases desta escritura como efetivamente transmitido tem, sem limitação de reserva alguma, ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, e desde já lhe transmitem o domínio, posse, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o bem ora desapropriado, para que dele, o mesmo outorgado, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se, eles Outorgantes Expropriados, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente desapropriação e esta escritura pública sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamado à autoria. Pelos outorgantes expropriados, me foi dito expressamente sob as penas da Lei: I) Que não estão vinculados a nenhum Instituto de Previdência Social, visto não serem os mesmos empregadores ou produtores rurais e por conseguinte não sujeito as leis e obrigações que regem a matéria; II) Que na forma do disposto no Art. 1º § 3º do Decreto 93.240 de 09/09/86, inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente escritura, ou outros ônus reais incidentes sob o mesmo, a não a servidão objeto do R.6 da matrícula 2.744 acima mencionada; III) Que o estado civil de AGLAE DAS GRACAS CLAUDINO, FABIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF, JULIANO CLAUDINO ABICALAF, **SOLTEIROS**, de ELIZA CLAUDINO DE CAMARGO, MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF, **DIVORCIADAS**, e de ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF, **VIÚVA**, face ao advento da Lei de convivência nº 9.278, (reconhecimento da união estável), declarando para todo e qualquer direito e sob as penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, não conviver maritalmente; IV) Que com a assinatura da presente e o recebimento dos valores convencionados, dão ao expropriante, a mais ampla e irrestrita quitação de todos os valores relativos ao imóvel acima descrito desde já renunciando ao recebimento de qualquer valor referente à área expropriada. E, pelo outorgado expropriante, na forma representada, me foi dito que: I) aceitava a presente desapropriação e esta escritura em todos os seus expressos termos; II) dispensando a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual e Débitos Municipais Incidentes Sobre o Imóvel, Conforme Lhe Faculta o Contido No Artigo 1º § 2º do Decreto 93.240 de 09/09/86 e Artigo 681 § 10º e Artigo 501 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-geral da Justiça Deste Estado; III) que tem conhecimento da Servidão de Passagem obrigando-se em respeitá-la em todos os seus expressos termos; IV) **Que fica sob sua responsabilidade e suas expensas, o projeto de subdivisão das áreas inclusive o registro e abertura das novas matrículas, junto a competente Serventia de Registro de Imóveis; V) conforme artigo 2º do Decreto 4482/2017: Que, a expropriação de que trata o artigo 1º do citado decreto, decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a passagem de Ruas, conforme descrito no artigo 1º.** Em seguida me foi apresentado os seguintes documentos: **DO IMÓVEL:** I) Certidão de inteiro teor da matrícula, expedida pela Serventia de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR; II) Certidão Positiva de ônus reais e ações reipersecutórias, expedida pela Serventia de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR, comprovando a inexistência de ônus reais e ações reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente, a não a servidão objeto do R.6 da matrícula 2.744 acima mencionada; III) Certificado de Cadastro de Imóvel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE  
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério  
Tabelião

Livro: 337-N

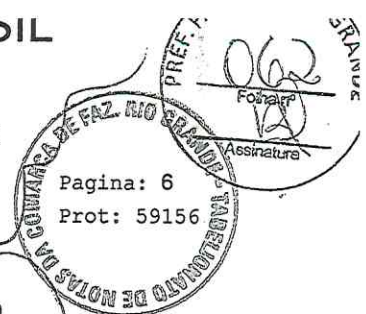
Página: 6

Folha: 59

Prot: 59156

Rubrica

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



Rural CCIR nº 11688652170, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, sob nº 000.043.076.864-6, AREA TOTAL (ha) 56,1969, Módulo Rural (ha) 10,5340, nº Módulos Rurais 4,02, Módulo Fiscal (ha) 12,0000, nº Módulos Fiscais 4,6831, FMP (ha) 2,00, referente aos exercícios de 2015/2016, devidamente quitado; IV) Certidão NEGATIVA de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural controle sob nº 5D0B.2289.EED8.E5F7, emitida em 25/08/2017 e válida até 21/02/2018 - NIRF nº 5.945.171-8; V) CAR PR-4107652-14E16B5C0F5947FD92B7BCBF940D005D; SITUAÇÃO: Ativo conroem consulta realizada em 25/08/2017 às 12:59hrs; **DOS OUTORGANTES EXPROPRIADOS:** I) Certidões Negativas Regional para Fins Gerais - Cível e Criminal, no âmbito da Justiça Federal, emitidas eletronicamente via internet, pela TRF 4ª Região - Seção Judiciária do Estado do Paraná, em 14/09/2017, 15/09/2017, 18/09/2017, e, Certidões Positivas Regional para Fins Gerais - Cível e Criminal, no âmbito da Justiça Federal, emitidas eletronicamente via internet, pela TRF 4ª Região - Seção Judiciária do Estado do Paraná, em 21/09/2017 em nome de SANDRO CLAUDINO ABICALAF e JULIANO CLAUDINO ABICALAF; II) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas-CNDT sob nºs 137040501/2017, 137040476/2017, 137040521/2017, 137040551/2017, 137040585/2017, 137040613/2017, 137040632/2017, 137040651/2017, 137040665/2017 e 137040682/2017, emitidas eletronicamente via internet, pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, em 14/09/2017 e válidas até 12/03/2018; III) Certidões Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau sob nºs 2017.09.15-15c0d6e4, 2017.09.15-a0f915229, 2017.09.15-56bf3077, 2017.09.15-bf87ff71, 2017.09.15-cd87347b, 2017.09.15-56a0c68a, 2017.09.15-12665f91, 2017.09.15-557457ba, 2017.09.15-79dd722c e 2017.09.15-142947dd, emitidas eletronicamente via internet, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em 15/09/2017 e válidas por 30 dias; Certifico ainda que as certidões emitidas via internet foram validadas na forma do artigo 681 §§ 5º e 7º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; e, IV) **DECRETO nº 4482/2017, cujo teor é o seguinte:** "PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 4482/2017. De 08 de Junho de 2017. PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1055, PG (não consta); Data: de 05 a 11 de Junho de 2017. **SÚMULA:** "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do processo Administrativo n. 13.150/2017, DECRETA: **Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas ou frações de imóveis oriundos de subdivisão daquelas constantes nas matrículas n. 2.744; 36.838; 36.843 e 38.485 todas do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná, para abertura de vias públicas: **LOTE:** Matrícula nº 38.843. **PROPRIETÁRIA:** MILI S/A. **DESCRIÇÃO:** Lote matrícula nº 38.843, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute 73º08'28" medindo 39,50 metros, confrontando com propriedade de Alcídio Ferreira Claudino, até ponto 01, onde segue no azimute 95º26'20" medindo 302,00 metros, até o ponto 02, confrontando com lote matrícula nº 38.843 de propriedade



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**  
Tabelião

Livro: 337-N

Página: 7

Folha: 60

Prot.: 59156

Rubrica

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



da MILI S/A, onde segue no azimute  $110^{\circ}12'26''$  medindo **24,52** metros até o ponto 03, confrontando com propriedade de Marisa de Fatima Purkott Moleta, onde segue no azimute  $233^{\circ}40'00''$  medindo **13,13** metros até 04, confrontando com propriedade de WHB Fundação S.A., onde segue no azimute  $275^{\circ}26'20''$  medindo **352,50** metros até ponto 0=PP inicial, confrontando com lote matrícula n° 38.843 de propriedade da MILI S.A, fechando assim o perímetro com a área de **5.042,80m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias. **LOTE:** Matrículas n° 38.843 e 38.485. **PROPRIETÁRIA:** MILI S/A. **DESCRIÇÃO:** Lote matrículas n° 38.843 e 38.485, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute  $317^{\circ}00'18''$  medindo **22,60** metros, confrontando com o lote 04-b, até ponto 01, onde segue no azimute  $95^{\circ}27'25''$  medindo **704,80** metros, até o ponto 02, confrontando com lote matrículas n° 38.843/38.485 de propriedade da MILI S.A, onde segue no azimute  $123^{\circ}54'11''$  medindo **31,50** metros até o ponto 03, confrontando com propriedade de Alcidio Ferreira Claudino, onde segue no azimute  $275^{\circ}27'21''$  medindo **715,55** metros até ponto 0=PP inicial, confrontando com lote matrículas n° 38.843 e 38.485 de propriedade da MILI S.A, fechando assim o perímetro com a área de **10.650,60m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias. **LOTE:** Matrícula n° 2.744. **PROPRIETÁRIO:** ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF E OUTROS. **DESCRIÇÃO:** Terreno denominado Gleba 05-B, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue no azimute  $28^{\circ}22'50''$  medindo **38,37** metros, de frente para Rua Francisco Ferreira da Cruz, até ponto 01, onde segue no azimute  $117^{\circ}58'17''$  medindo **53,06** metros, até o ponto 02, confrontando com a Gleba 05-C de propriedade de André Adocival Claudino e outros, onde segue no azimute  $95^{\circ}26'01''$  medindo **218,60** metros até o ponto 03, confrontando com a Gleba 05-C de propriedade de André Adocival Claudino e outros, onde segue pelo eixo do córrego no azimute  $191^{\circ}22'48''$  medindo **15,08** metros até ponto 04, confrontando com o lote 04-B, onde segue no azimute  $275^{\circ}26'01''$  medindo **281,00** metros até o ponto 0=PP inicial, confrontando com a gleba 05-A de propriedade de André Adocival Claudino e outros, fechando assim o perímetro com a área de **4.765,17m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias. **LOTE:** Matrícula n° 2.744. **PROPRIETÁRIO:** Alcidio Ferreira Claudino. **DESCRIÇÃO:** Terreno denominado lote 04-B, no Município de Fazenda Rio Grande-PR., de forma irregular, iniciando no ponto 0=PP e segue pelo eixo de um córrego, no azimute  $11^{\circ}22'48''$  medindo **15,08** metros, confrontando com a gleba 05-B, até o ponto 01, onde segue no azimute  $95^{\circ}26'37''$  medindo **414,80** metros, até o ponto 02, confrontado com lote 04-C de propriedade de Alcidio Ferreira Claudino, onde segue no azimute  $137^{\circ}00'18''$  medindo **22,60** metros até o ponto 03, confrontando com o lote de matrícula n° 38.485, onde segue no azimute  $275^{\circ}26'40''$  medindo **433,30** metros até o ponto 0=PP inicial, confrontando com o lote 04-A de propriedade de Alcidio Ferreira Claudino, fechando assim o perímetro com a área de **6.362,00m<sup>2</sup>**, sem benfeitoria. **Art. 2°** A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a passagem de Ruas, conforme descrito no artigo 1°. **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2017. **Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal**"; o qual fica arquivado nas folhas 54/56 do Livro 25 de arquivo de Documentos desta Serventia Notarial. Pelo expropriante, na forma representado, foi dito que é **IMUNE** do pagamento de ITBI, na forma da Legislação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**

Tabelião

Livro: 337-N

Folha: 61

Rubrica

Página: 8

Prot: 59156



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

Municipal. **FUNREJUS não incidente**: conforme constante da Lei 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo Art. 3º, inciso VII, item "B", número 17, da Lei 12.604 de 02/07/1999, por se tratar de imóvel IMUNE de ITBI. As partes declaram expressamente que: a) foram cientificadas por esta Serventia quanto à possibilidade de obterem de forma gratuita, eletronicamente via internet, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau, emitida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; b) dispensam a apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados (Foro Cível), fundamentados na Lei nº 13.097, de 19 de Janeiro de 2015 (DOU 20/01/2015), assumindo a responsabilidade civil e penal por esta dispensa, isentando esta Serventia, bem como o competente Registro de Imóveis, de qualquer responsabilidade; c) dispensam a apresentação das certidões do IAP conforme a revogação da lei 4.771/65 e orientação de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. **DOS MANDATOS: 1) Os Outorgantes Expropriados AGLAE DAS GRAÇAS CLAUDINO LUIZ ANDRÉ CLAUDINO CAMARGO e sua esposa MICHELE TORRES CAMARGO, e, ELIZA CLAUDINO DE CAMARGO, acima qualificados, de comum acordo, nomeiam e constituem seu bastante procurador : DR. CAETANO BRANCO PIMPÃO DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PR nº 9.750, portador da cédula de identidade RG nº, RG nº 1.126.934/PR, inscrito no CPF/MF nº 299.542.409-00, com escritório profissional na Avenida Manoel Ribas nº 6.760, bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba-PR; a quem conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para promover eventuais retificações e ratificações que se façam necessários ao presente ato, bem como para sanar possíveis exigências registrais ou de quaisquer outros órgãos competentes, podendo para tanto, dito procurador, outorgar e assinar escrituras públicas de re-ratificação e demais documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. 2) Os Outorgantes Expropriados ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF, SANDRO CLAUDINO ABICALAF e sua esposa MÁRCIA MARIA POMBO DE SOUZA ABICALAF, JULIANO CLAUDINO ABICALAF, e, MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF, de comum acordo, nomeiam e constituem seu bastante procurador FABIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF, acima qualificados, a quem conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para promover eventuais retificações e ratificações que se façam necessários ao presente ato, bem como para sanar possíveis exigências registrais ou de quaisquer outros órgãos competentes, podendo para tanto, dito procurador, outorgar e assinar escrituras públicas de re-ratificação e demais documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Foram apresentados os Relatórios de Consulta de Disponibilidade de Bens: Negativos - Códigos Hash: 2f52. a19a. 0cc0. 6c68. 3af4. b1a3. 2f5d. 730b. 0ecd. fcc8, 9036. 053e. 60fe. 29a5. 9b13. 86af. 31b8. ee01. 1638. 0c5e, e1aa. 6d86. 9b88. 7bac. 1b94. ef74. 1a5a. 6e9a. 2639. 7e82, f78a. 6ebc. 105b. c848. a732. 3664. 783c. 0fd5. 849a. fddc, 5e84. 1b10. a05c. 1404. 035e. 3f1a. 1d02. cc18. 0aed. 32f9, ca6b. 3e6a. b139. e95a. af84. 2df4. bbf0. 7356. 0da4. 4673, f1e7. 5e7a. 3b05. f210. 0b6e. 4bcc. 5cb5. c0a3. ab29. f200, 1231. 33dc. 20ef. ce24. 6e61. 959b. 8c0e. e4bc. 174c. 8c5c, d017. 989c. 17fa. 0168. cc1d. 4e98. ce18. 04dc. 75a9. e442, 8d57. 64e6. 82b5. 0caf. 249e. c6b0. fac6. 02d2. 1ad7. f087, e, 2d15. 3569. c42a. 0581. 9920. 5aa3. 0930. 8db4. 5b1a. a587, emitidos eletronicamente via internet em 27/09/2017, pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB. Será EMITIDA a DOI conforme instrução normativa SRF nº 473 de 23/11/2004. A**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

**Marcelo Rodrigo Martins Silvério**  
Tabelião

Livro: 337-N

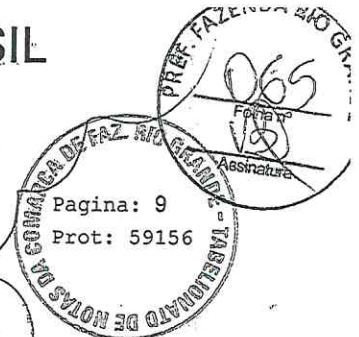
Folha: 62

Rubrica

Página: 9

Prot: 59156

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859  
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



normativa SRF nº 473 de 23/11/2004. A PRESENTE ESCRITURA FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2032/2017, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. De acordo com o artigo 680 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, a presente será registrada junto ao Distribuidor competente. Assim convencionados e contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente outorgam e assinam. Ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E eu \_\_\_\_\_ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu **MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Setembro de 2017. (a.a.) AGLAE DAS GRAÇAS CLAUDINO, LUIZ ANDRÉ CLAUDINO CAMARGO, MICHELE TORRES CAMARGO, ELIZA CLAUDINO DE CAMARGO, ARACY THEREZINHA CLAUDINO ABICALAF, FÁBIO HENRIQUE CLAUDINO ABICALAF, SANDRO CLAUDINO ABICALAF, MÁRCIA MARIA POMBO DE SOUSA ABICALAF, JULIANO CLAUDINO ABICALAF, MARTHA JOARA CLAUDINO ABICALAF. VANDERLEI SEBASTIÃO MICHELETTI, GERRY JOSÉ DOS SANTOS E MARCIO CLAUDIO WOZNIAK. Trasladada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$904,90 - VRC 4.972,00 - Selo R\$0,75.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

**JOELCIO DOS SANTOS**  
ESCREVENTE HOMOLOGADO

**FUNARPEN - SELO DIGITAL**

FOWmZ.d3Jv4.uLGrl

Controle: toeNh.tPxR

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

